



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE SOLEDADE

Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, ao primeiro dia do mês de agosto de 2023 a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, compareceu à sede da VARA DO TRABALHO DE SOLEDADE, acompanhada pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró e pelo Analista Judiciário da Assessoria Jurídica da Corregedoria, Eduardo Macalão Barbosa, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3747/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular José Renato Stangler, pelo Diretor de Secretaria, Daniel Cristiano Fuman, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 15/07/2005

Data da última correição realizada: 29/06/2022

Jurisdição: Alto Alegre, Arvorezinha, Barros Cassal, Campos Borges, Espumoso, Fontoura Xavier, Gramado Xavier, Ibirapuitã, Jacuizinho, Lagoão, Mormaço, Pouso Novo, Salto do Jacuí, Selbach, Soledade, São José do Herval, Tunas.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Soledade pertence à 107ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
José Renato Stangler	Juiz do Trabalho Titular	desde 09/11/2009 – Há 13 anos e 268 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/07/2023)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular José Renato Stangler está **autorizado** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 1335/2022.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular de 01/01/2022 a 01/08/2023

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias	
Juiz do Trabalho Titular	José Renato Stangler	Férias	17/01/2022 a 05/02/2022	20
		Férias	18/07/2022 a 06/08/2022	20
		Férias	19/01/2023 a 07/02/2023	20
		Férias	desde 17/07/2023 até 05/08/2023	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/07/2023)



3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade do magistrado foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no **item 5.4** do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular de 01/01/2022 a 01/08/2023

Juiz (a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Nº de dias	Complemento/Motivo
Marina dos Santos Ribeiro	Juíza Substituta lotada na 8ª VT de Porto Alegre	17/01/2022	05/02/2022	20	Férias do Titular
Cintia Edler Bitencourt	Juíza Titular na 1ª VT de Gravataí	18/07/2022	06/08/2022	20	Férias do Titular
Márcia Padula Mucenic	Juíza Substituta lotada na 6ª VT de Porto Alegre	19/01/2023	07/02/2023	20	Férias do Titular
Rodrigo de Mello	Juiz Substituto	17/07/2023	05/08/2023	20	Férias do Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/07/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Daniel Cristiano Fuman	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	26/07/2011
2	Delmar Silva dos Santos	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	07/01/2022
3	Tiago Pires de Oliveira	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	27/07/2018
4	Diana Wertheimer Pacheco	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	30/09/2013
5	Juliano Machado	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	24/08/2018
6	Fabiane Polonia dos Santos	TJAA	Calculista (FC04)	24/02/2015
7	Amanda da Fonseca Pons	TJAA	-	15/06/2023
AJAJ-OJAF	Lorena Andreia Oliveira Menezes	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	05/11/2018	
AJAJ-OJAF	Luiz Claudio Santos Alves		02/12/2019	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24/07/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 24/07/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de saída de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Daniel Cristiano Fuman	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4
	LTS - Tratamento de Saúde	4
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
Diana Wertheimer Pacheco	LG - Gestante Prorrogação	45 (período total de 180 dias)
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Juliano Machado	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1



(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24/07/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 24/07/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,51**, o quarto colocado entre as doze unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (76%)**, é de **0,39**. Nesse quesito, a unidade ocupa a segunda posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

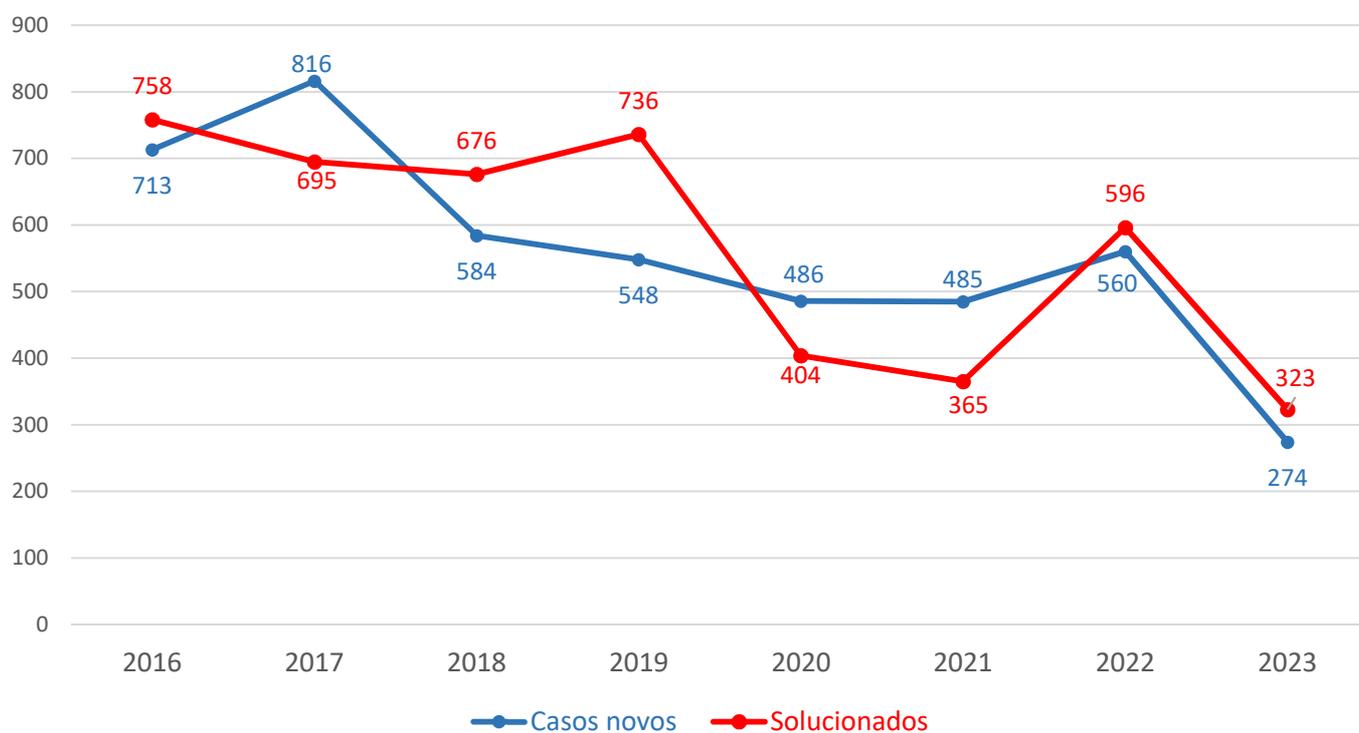
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

VARA DO TRABALHO DE SOLEDADE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	713	758	106,31%	104,83%
2017	816	695	85,17%	93,55%
2018	584	676	115,75%	145,57%
2019	548	736	134,31%	109,62%
2020	486	404	83,13%	84,23%
2021	485	365	75,26%	91,01%
2022	560	596	106,43%	109,41%
2023 (até 30/06)	274	323	117,88%	99,21%

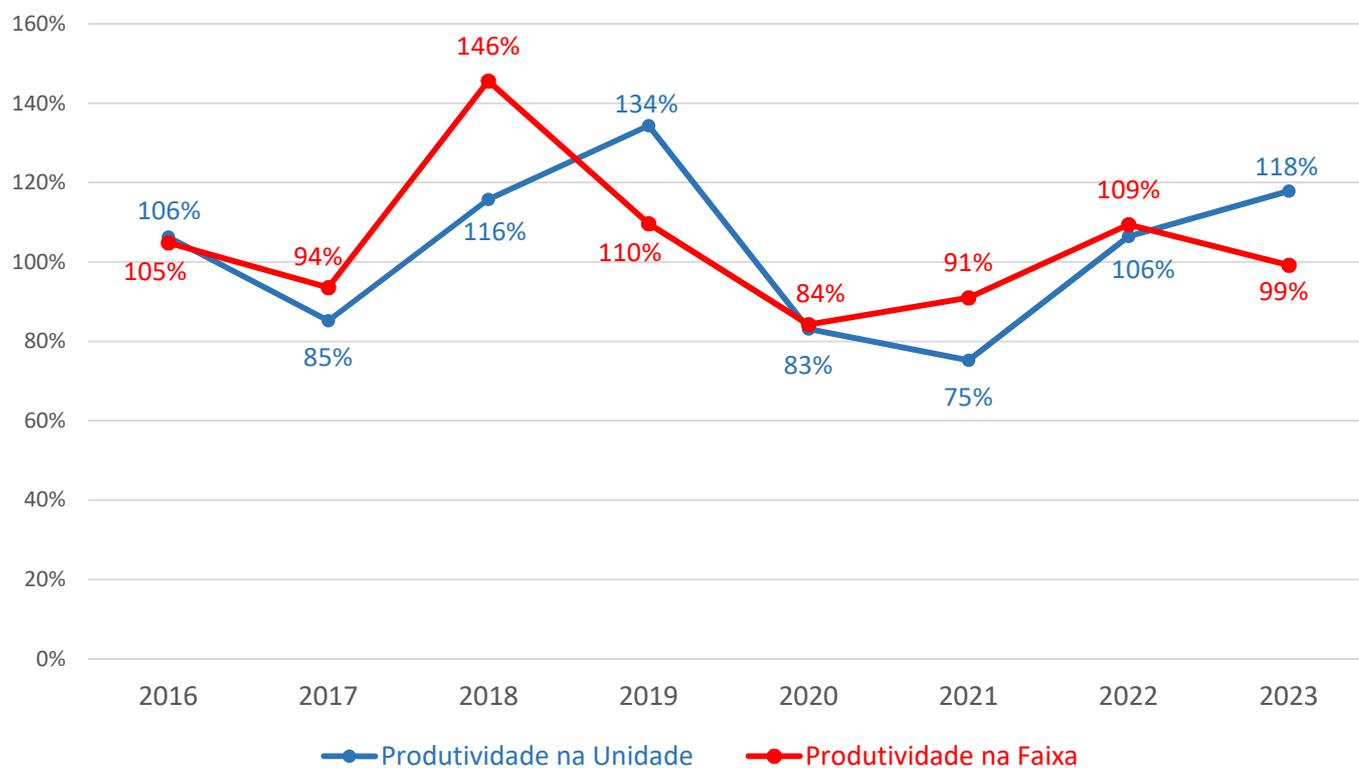
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade

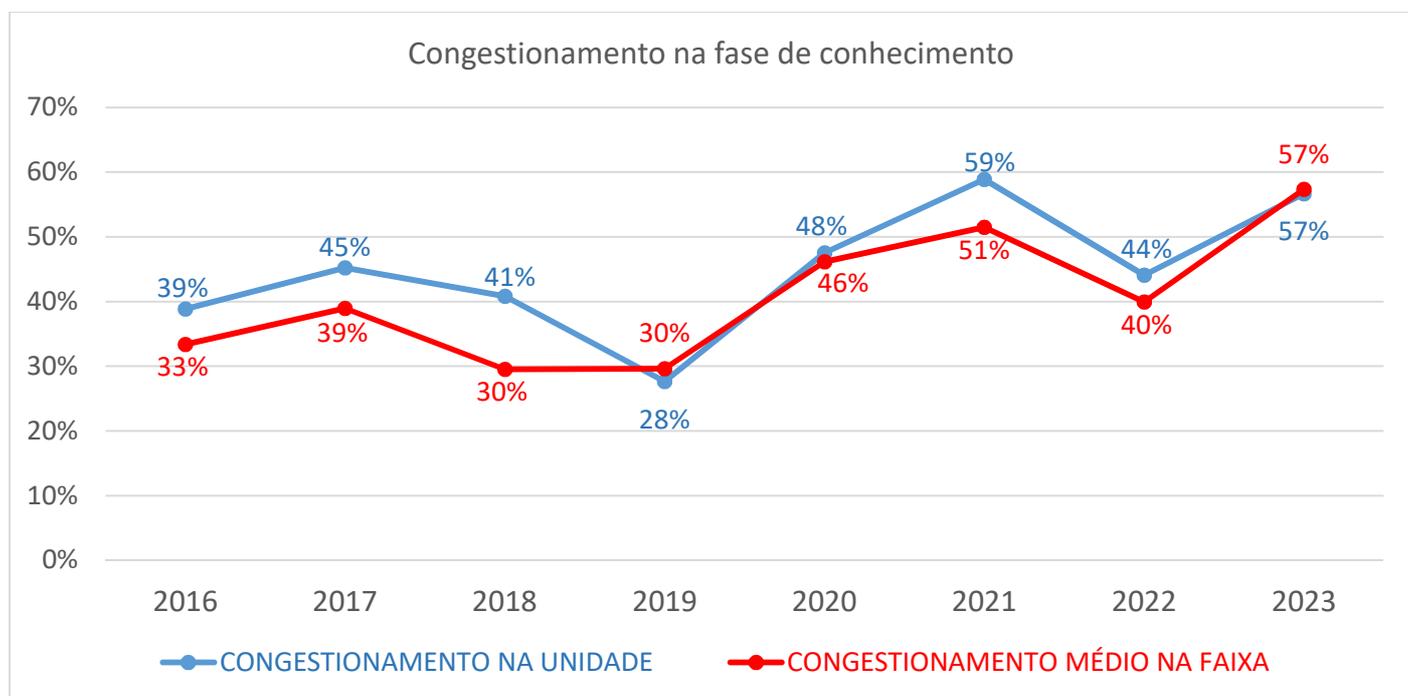




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

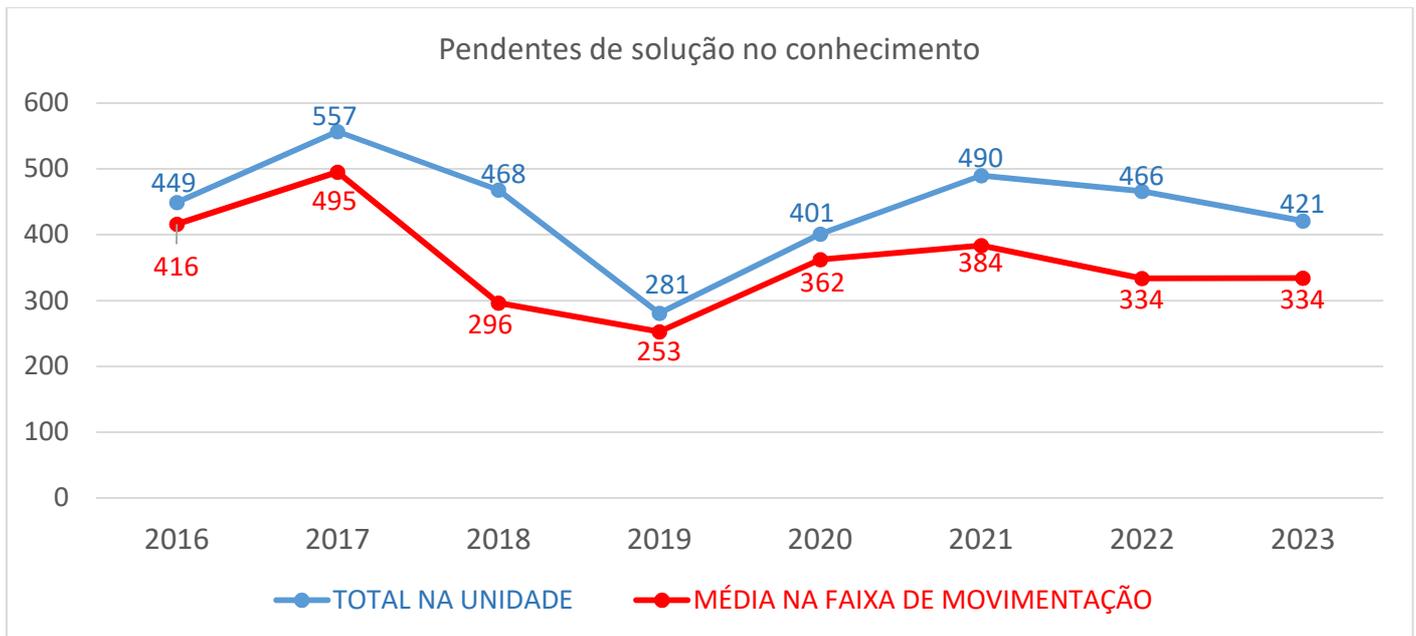
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	526	449	557	468	281	401	490	466
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	714	820	585	549	489	487	576	279
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.240	1.269	1.142	1.017	770	888	1.066	745
D Processos solucionados	758	695	676	736	404	365	596	323
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	38,87%	45,23%	40,81%	27,63%	47,53%	58,90%	44,09%	56,64%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	33,38%	38,95%	29,51%	29,62%	46,15%	51,49%	39,95%	57,34%



5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

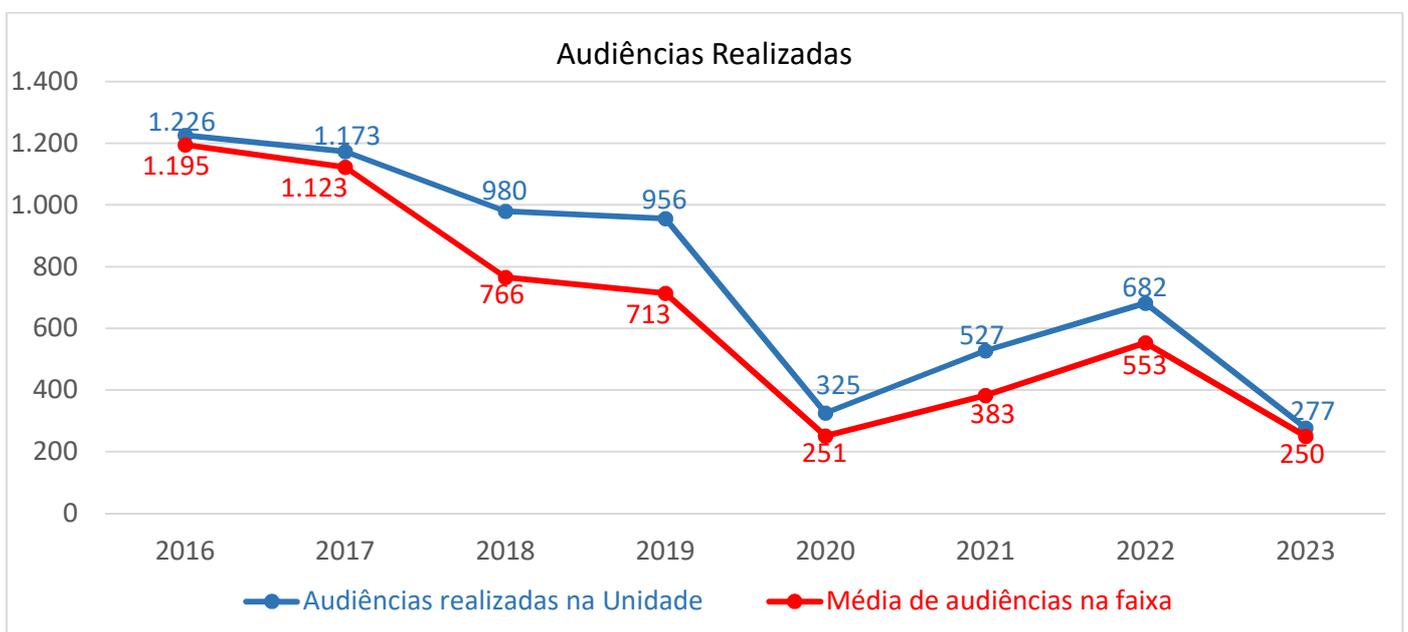
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Processos em instrução	390	523	425	185	385	474	417	406
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	38	19	39	67	16	16	35	15
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	21	15	4	29	0	0	14	0
TOTAL NA UNIDADE	449	557	468	281	401	490	466	421
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	416	495	296	253	362	384	334	334



5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

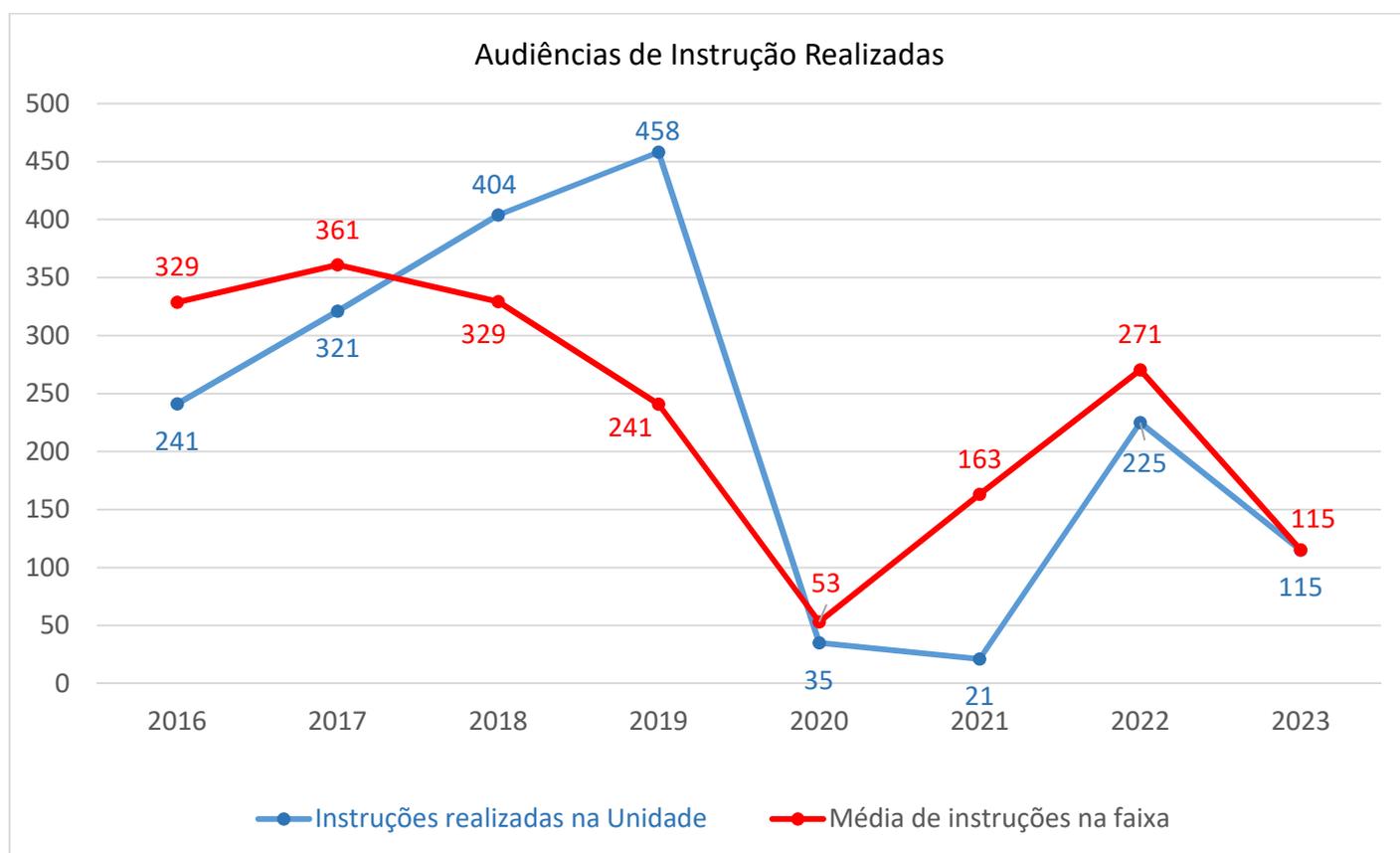
VARA DO TRABALHO DE SOLEDADE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.226	1.195	102,62%
2017	1.173	1.123	104,48%
2018	980	766	127,98%
2019	956	713	134,02%
2020	325	251	129,35%
2021	527	383	137,72%
2022	682	553	123,29%
2023 (até 30/06)	277	250	110,87%





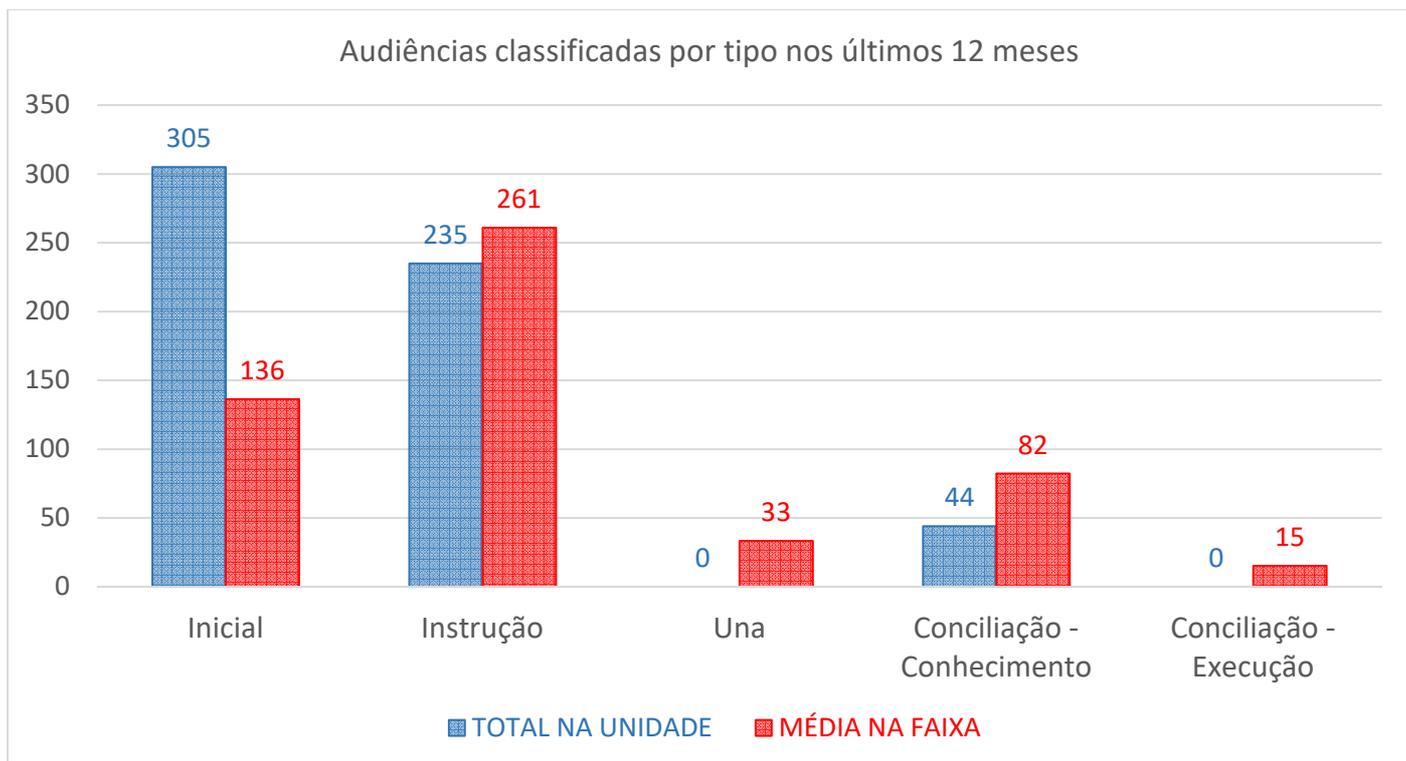
5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

VARA DO TRABALHO DE SOLEDADE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	241	329	73,31%
2017	321	361	88,92%
2018	404	329	122,73%
2019	458	241	190,11%
2020	35	53	66,04%
2021	21	163	12,88%
2022	225	271	83,18%
2023 (até 30/06)	115	115	99,86%



5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2022 a 30/06/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Cintia Edler Bitencourt	0	10	0	5	0	15
José Renato Stangler	305	216	0	39	0	560
Marcia Padula Mucenic	0	9	0	0	0	9
TOTAL NA UNIDADE	305	235	0	44	0	584
MÉDIA NA FAIXA	136	261	33	82	15	528



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	4 P	-	4P	10 I/U	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Daniel Cristiano Fuman em 25/07/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), o Diretor informa em 25/07/2023 o que segue:

“Pauta 3 dias por semana. Segunda-feira à tarde, 4 instruções. Quarta-feira à tarde, 4 instruções. Sexta-feira à tarde, 10 iniciais/unas. Todas as audiências presenciais.”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	31/08/2023	31/08/2023
Una Sumaríssimo	31/08/2023	31/08/2023
Instrução	22/11/2023	13/11/2023
Tentativa de acordo em execução	-	-
CPIs	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Daniel Cristiano Fuman em 25/07/2023)



5.4.6 Adiamento de Pauta

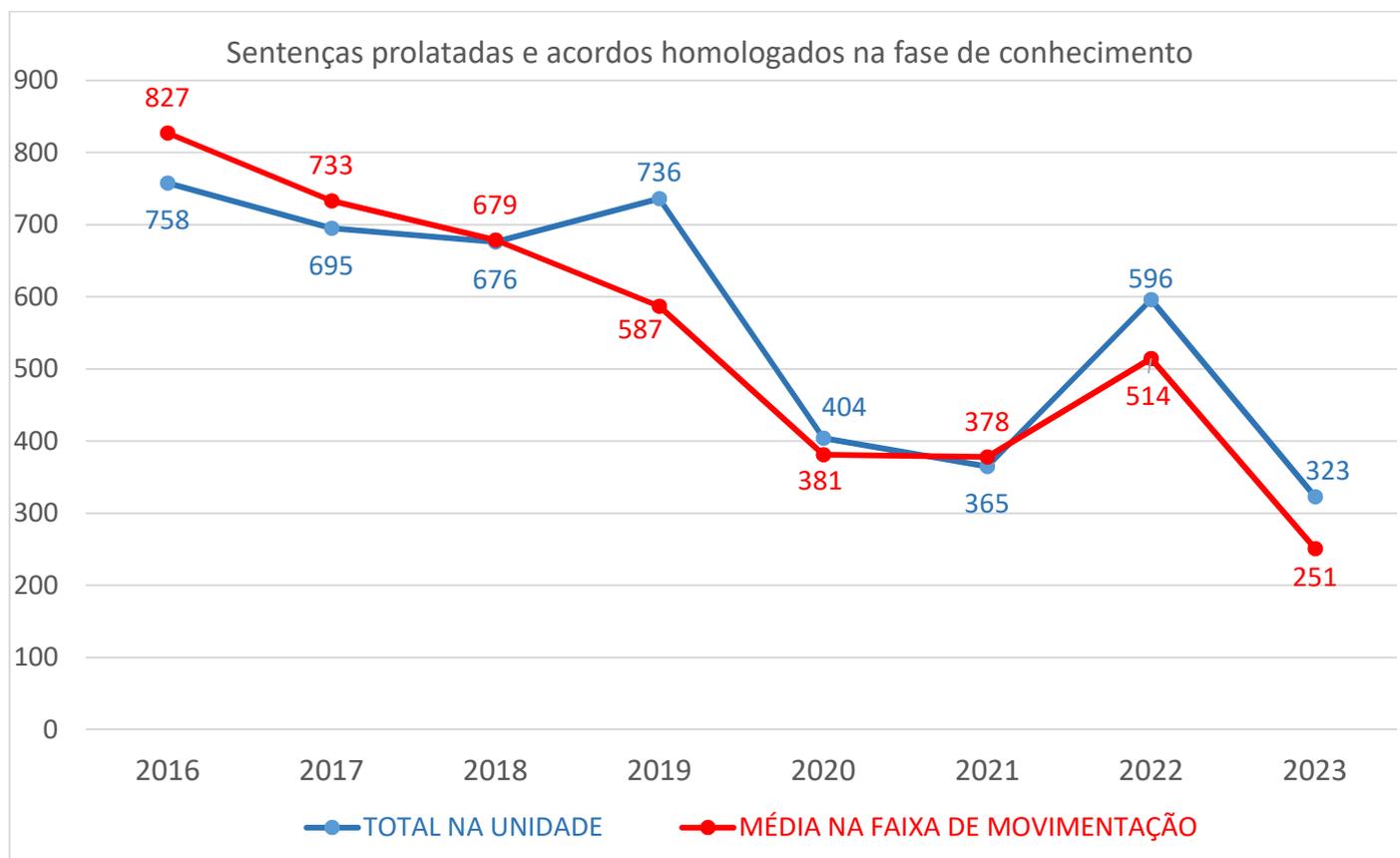
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2022 a 30/06/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	584	471	80,65%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	-	-	-
TOTAL	584	471	80,65%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

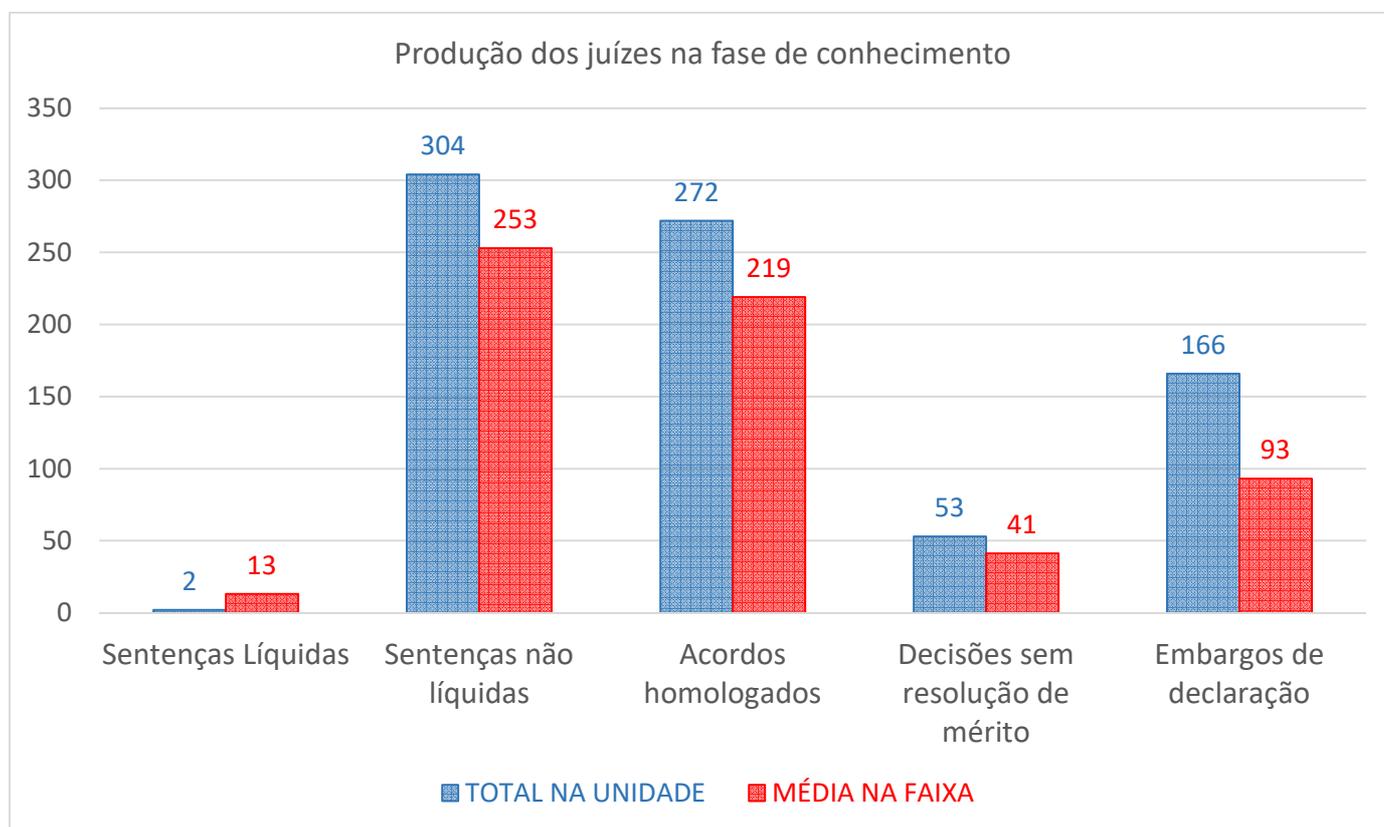
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Conciliações	345	311	288	356	176	142	259	122
Julgamentos com resolução de mérito	352	305	343	325	184	194	298	173
Julgamentos sem resolução de mérito	61	79	45	55	44	29	39	28
TOTAL NA UNIDADE	758	695	676	736	404	365	596	323
MÉDIA NA FAIXA	827	733	679	587	381	378	514	251





5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2022 a 30/06/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Bruno Feijó Siegmann	2	10	0	0	2
Cintia Edler Bitencourt	0	6	8	0	0
José Renato Stangler	0	277	262	53	160
Marcia Padula Mucenic	0	6	2	0	2
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	5	0	0	2
TOTAL NA UNIDADE	2	304	272	53	166
MÉDIA NA FAIXA	13	253	219	41	93



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 26/07/2023, ÀS 05h18min*				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020063-77.2022.5.04.0571*	José Renato Stangler	03/05/2023	50
02	0020178-98.2022.5.04.0571*	José Renato Stangler	30/05/2023	31

(*) Ambos os processos listados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do presente relatório.

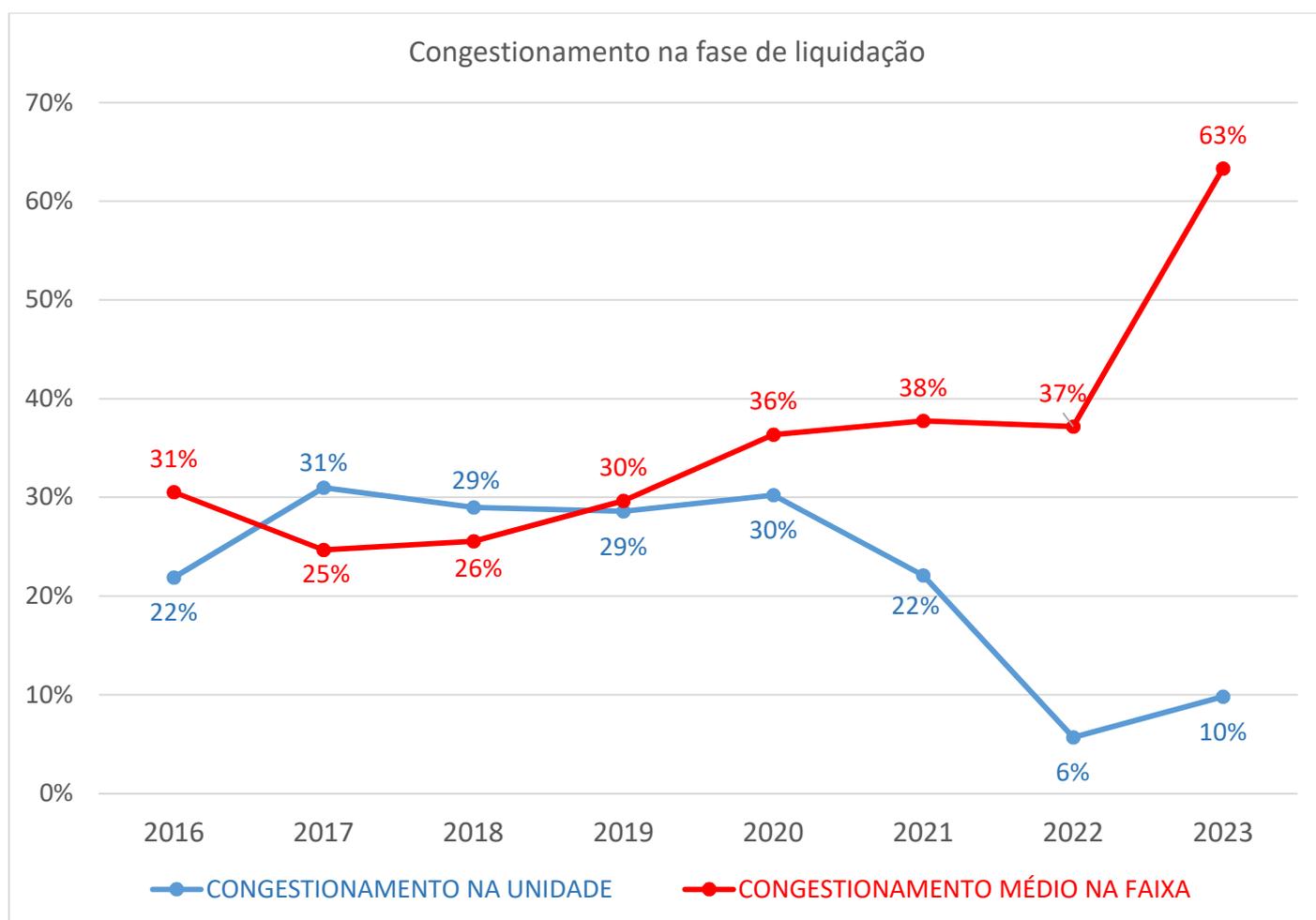


7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)	
A	Pendentes do período anterior	37	29	28	38	86	91	63	13
B	Liquidações iniciadas	132	184	179	270	215	194	148	89
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	169	213	207	308	301	285	211	102
D	Liquidações finalizadas	132	147	147	220	210	222	199	92
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		21,89%	30,99%	28,99%	28,57%	30,23%	22,11%	5,69%	9,80%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		30,52%	24,69%	25,55%	29,64%	36,37%	37,76%	37,18%	63,31%



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

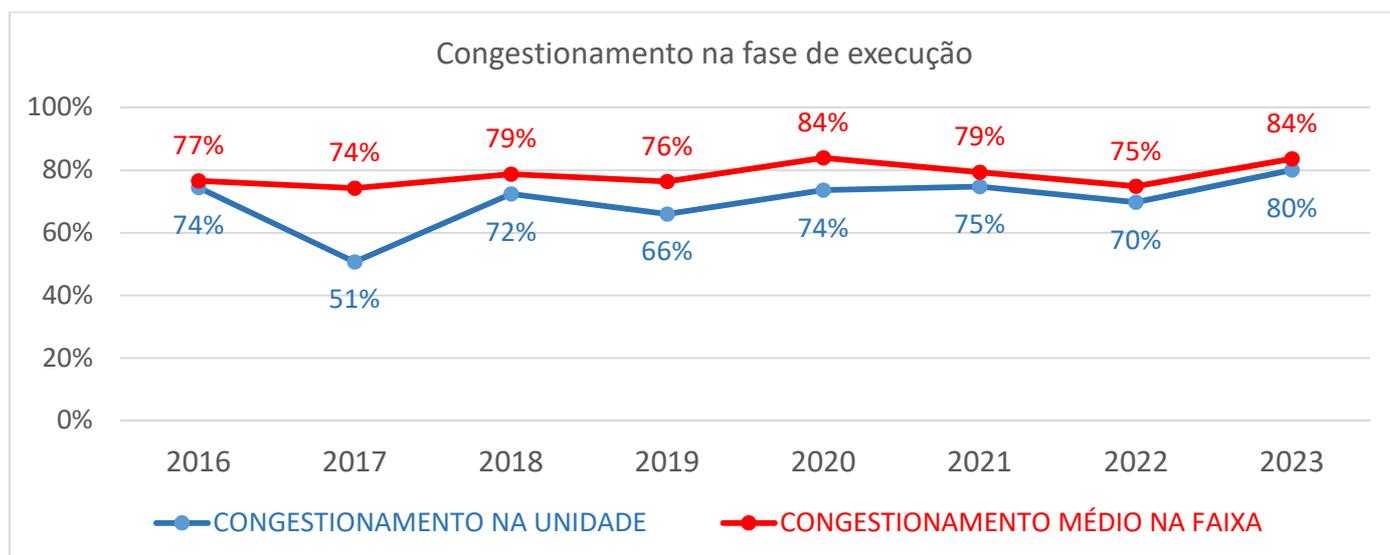
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	375	433	176	176	113	113	128	121
B Execuções em tramitação pendentes período anterior	605	517	416	428	410	421	419	410
C Total de execuções pendentes do período anterior	980	950	592	604	523	534	547	531
D Execuções Iniciadas	319	323	237	300	201	210	205	95
E Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1.299	1.273	829	904	724	744	752	626
F Execuções finalizadas*	332	627	229	307	191	188	227	125
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	74,44%	50,75%	72,38%	66,04%	73,62%	74,73%	69,81%	80,03%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	76,60%	74,29%	78,72%	76,39%	83,94%	79,40%	74,87%	83,68%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

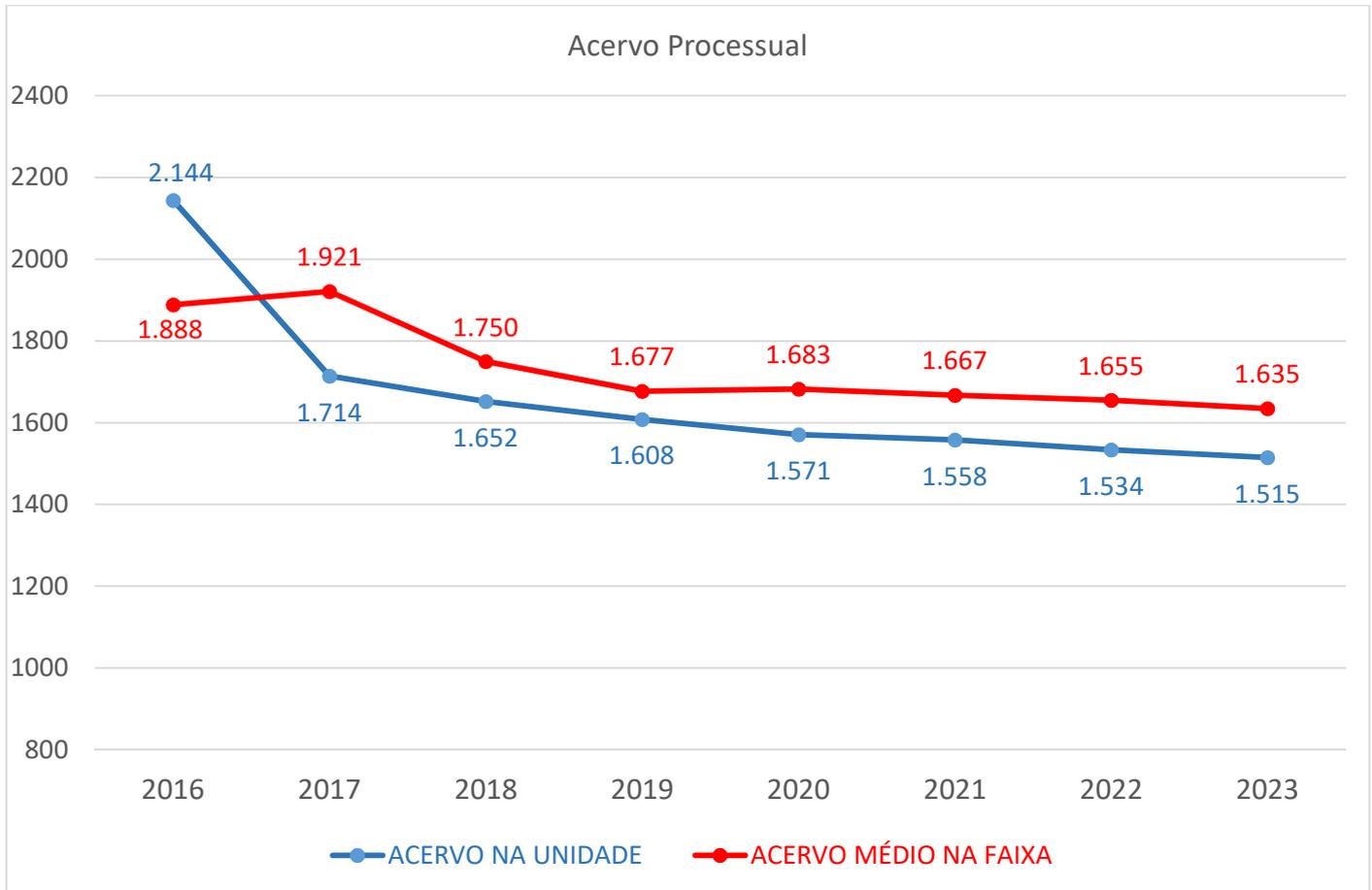


9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	449	557	468	281	401	490	466	421
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	682	499	507	687	514	436	507	549
Pendentes de finalização na fase de liquidação	29	28	38	86	91	63	13	10
Pendentes de finalização na fase de execução	950	592	604	523	534	547	531	512
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	34	38	35	31	31	22	17	23
ACERVO NA UNIDADE	2.144	1.714	1.652	1.608	1.571	1.558	1.534	1.515
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	1.888	1.921	1.750	1.677	1.683	1.667	1.655	1.635



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

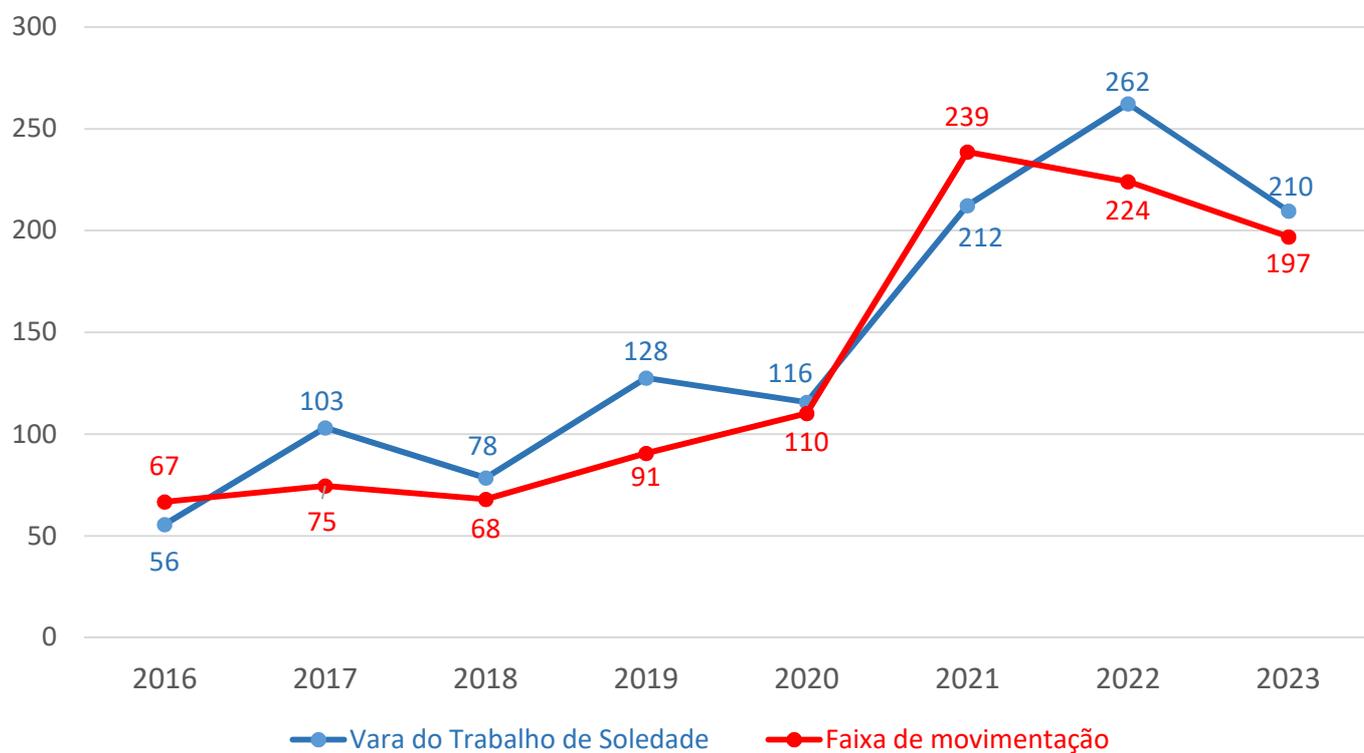
10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

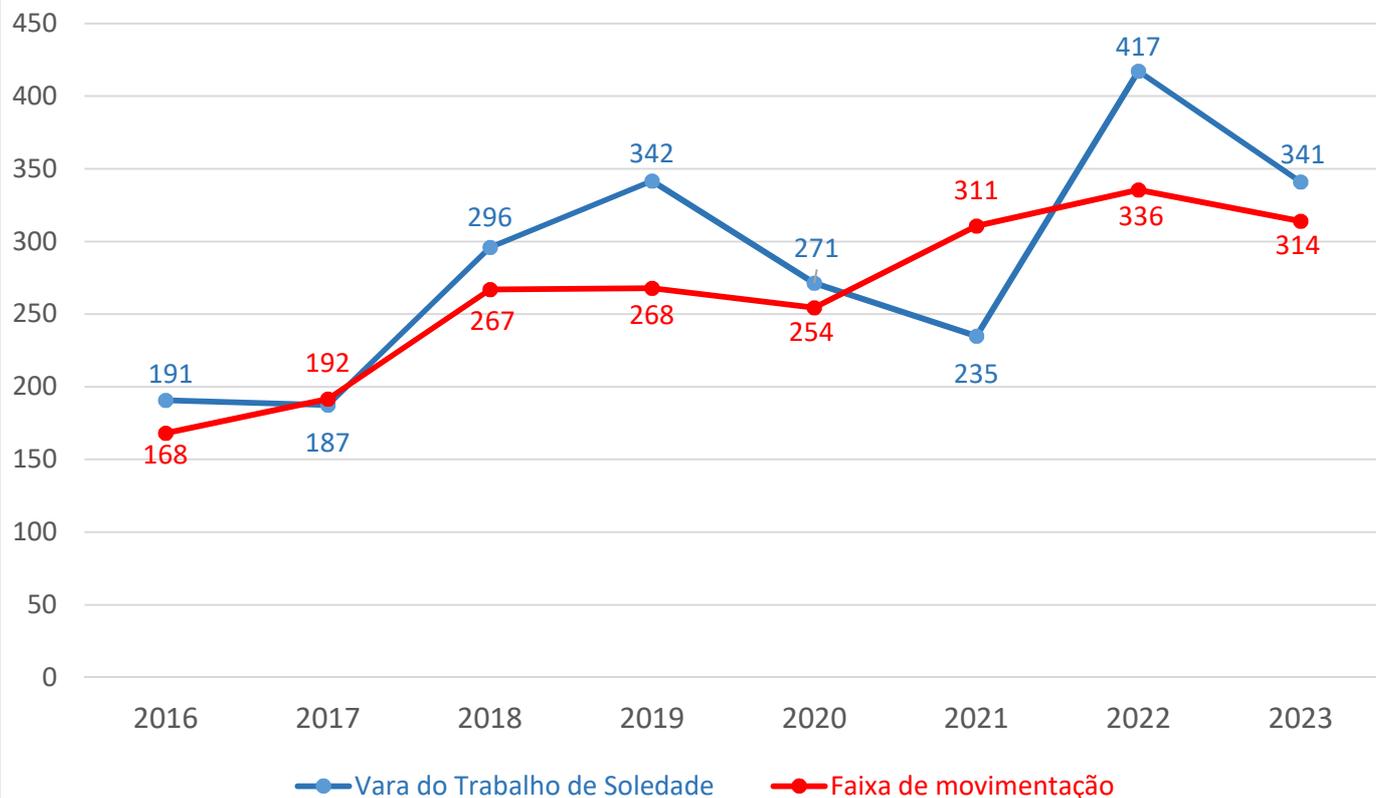
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Soledade	56	103	78	128	116	212	262	210
	Faixa de movimentação	67	75	68	91	110	239	224	197
Exceto Sumaríssimo	VT de Soledade	191	187	296	342	271	235	417	341
	Faixa de movimentação	168	192	267	268	254	311	336	314



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

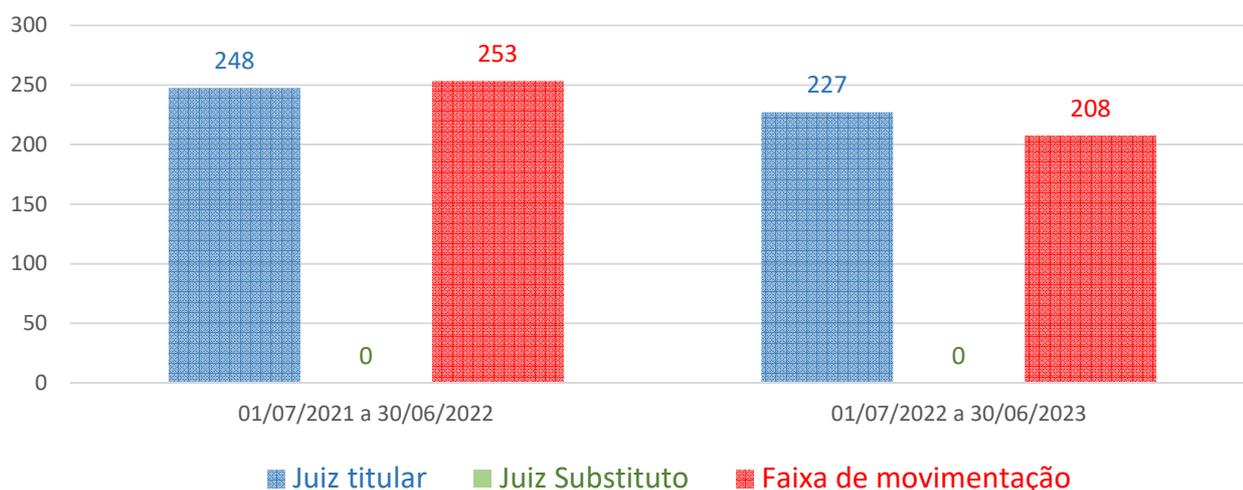




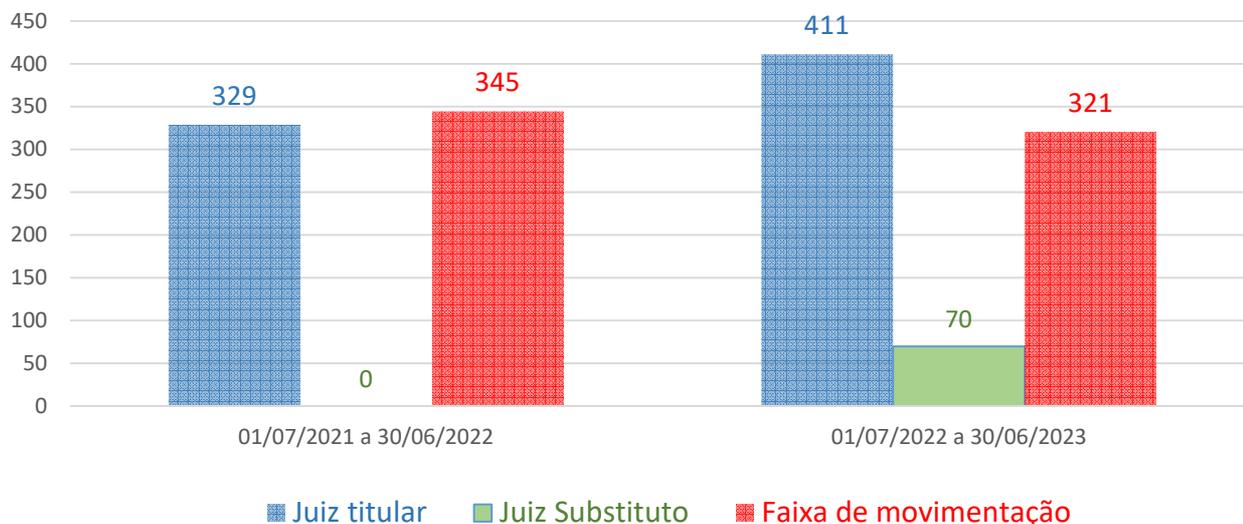
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2021 a 30/06/2022	01/07/2022 a 30/06/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	248	227	-8,23%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	253	208	-18,08%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	329	411	25,10%
	Juiz Substituto	-	70	-
	Faixa de movimentação	345	321	-6,90%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

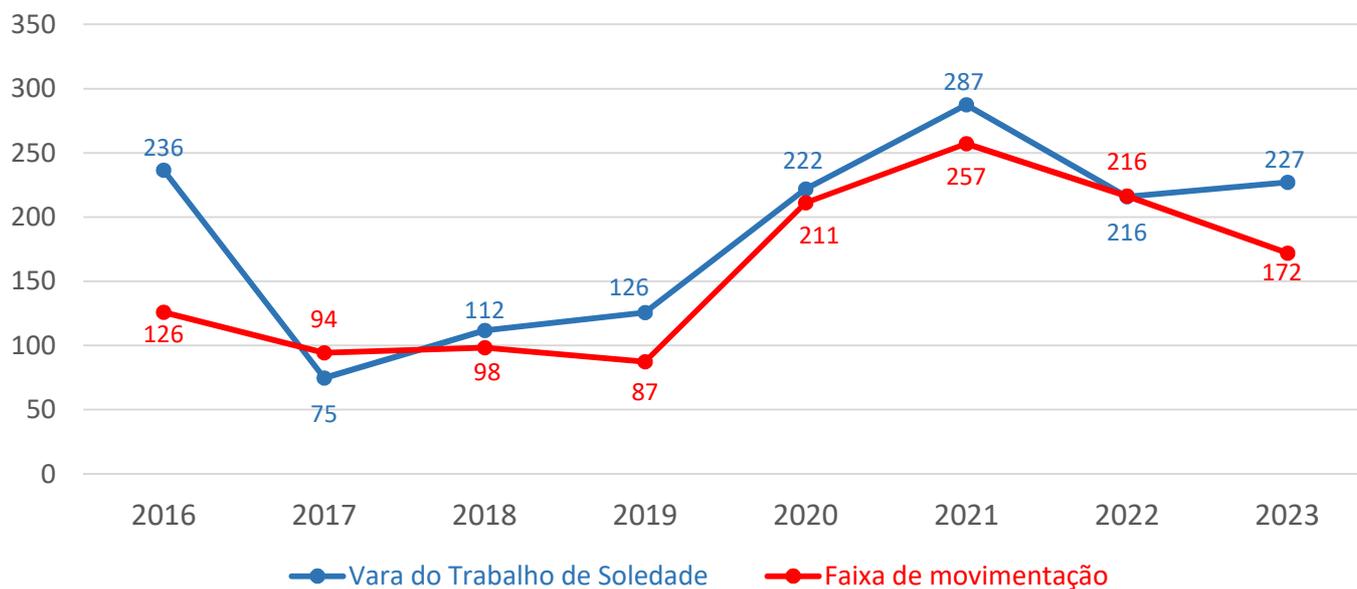




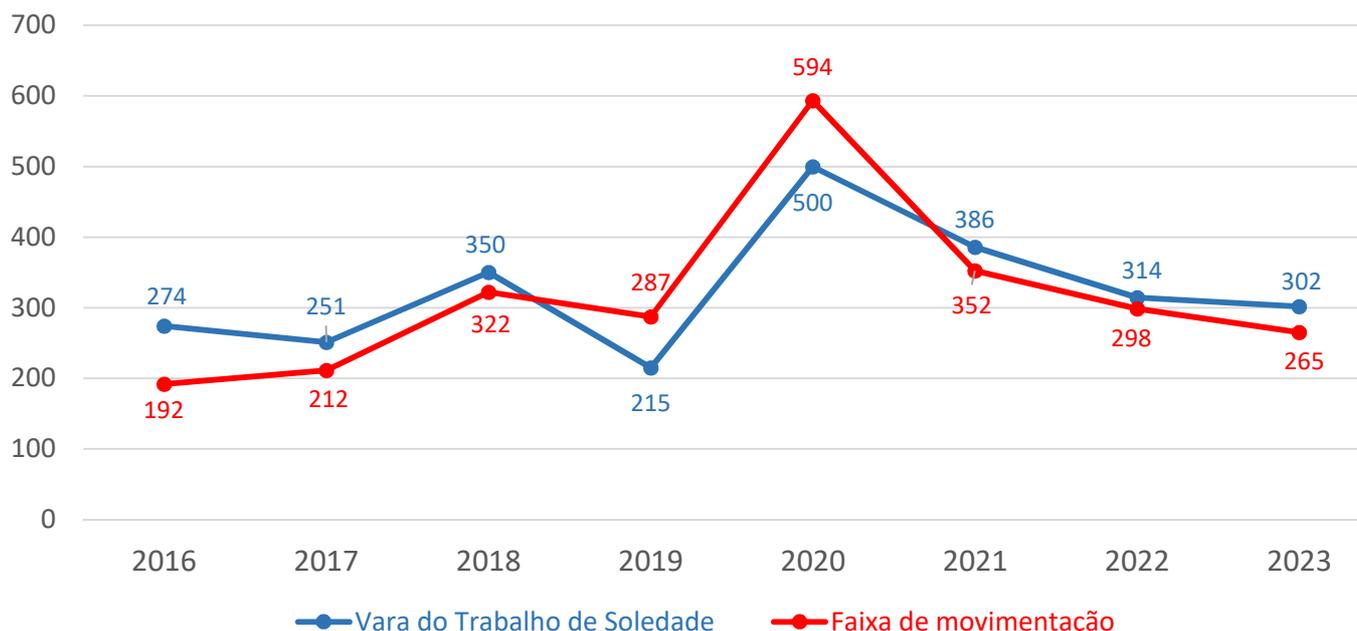
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Soledade	236	75	112	126	222	287	216	227
	Faixa de movimentação	126	94	98	87	211	257	216	172
Exceto Sumaríssimo	VT de Soledade	274	251	350	215	500	386	314	302
	Faixa de movimentação	192	212	322	287	594	352	298	265

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

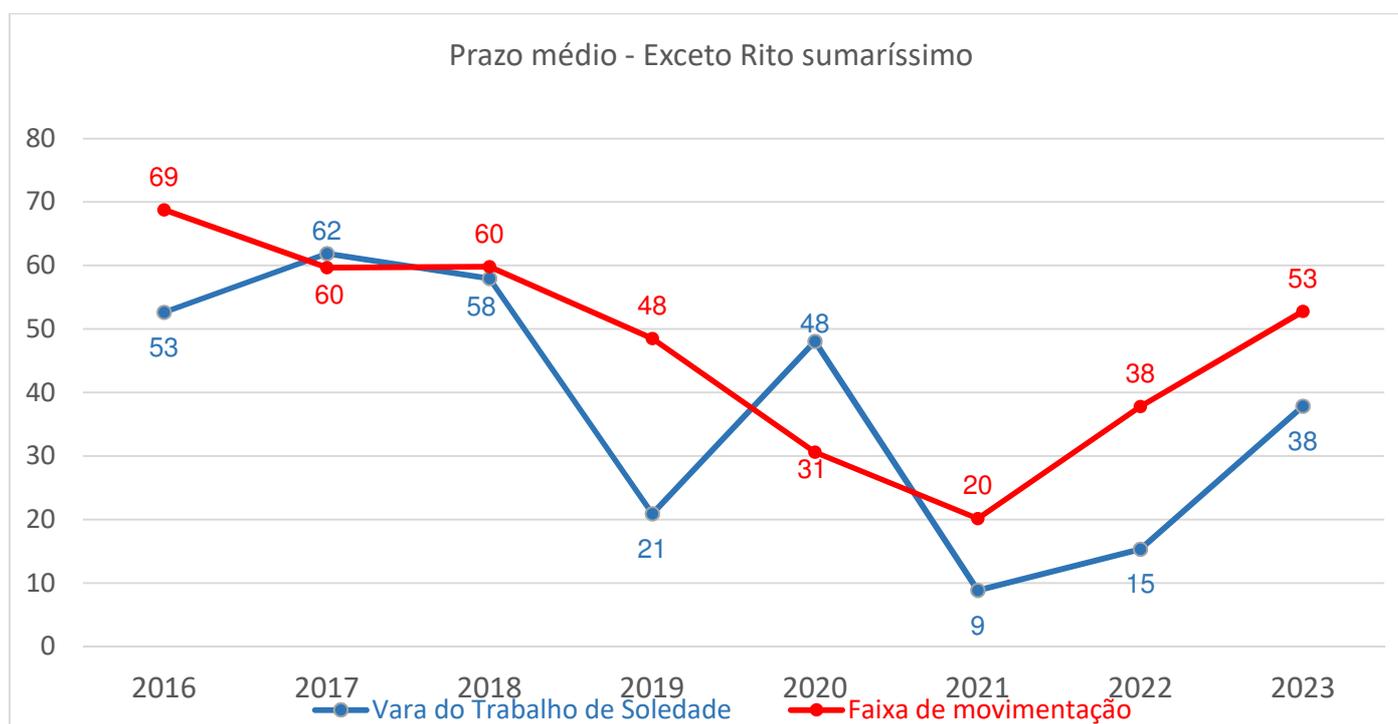
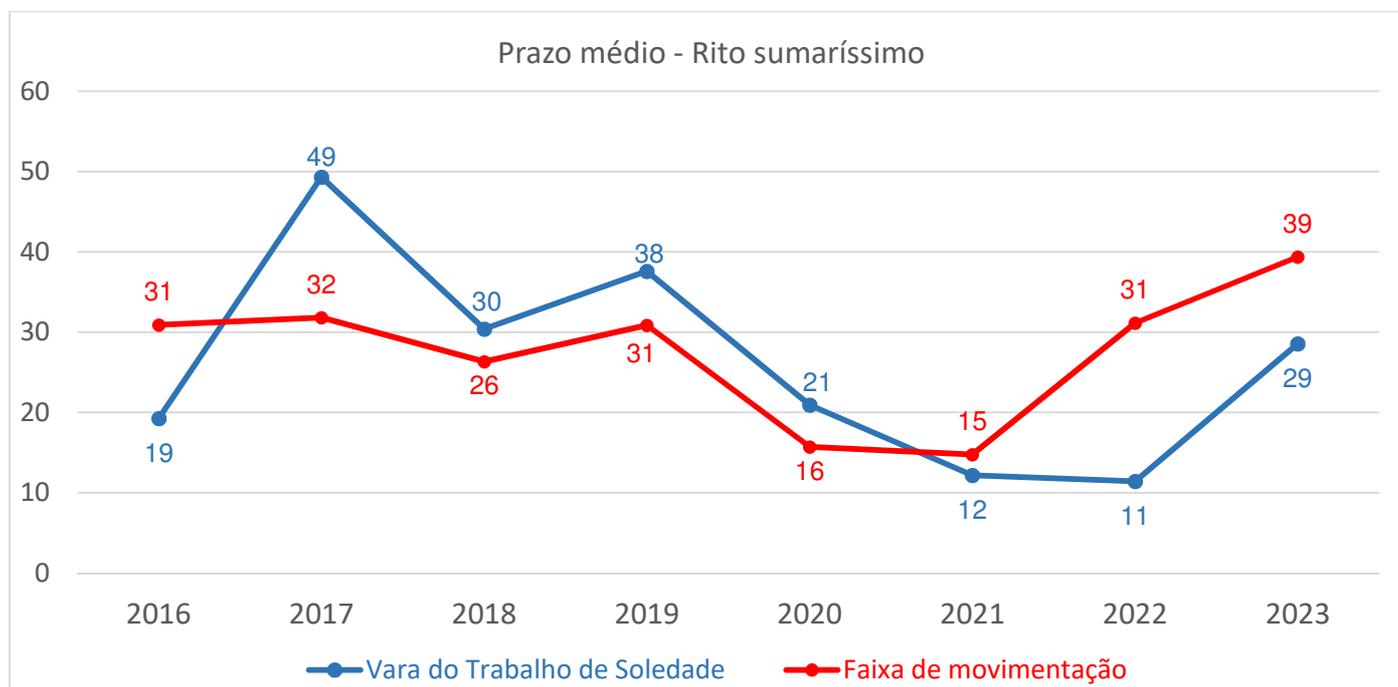




10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

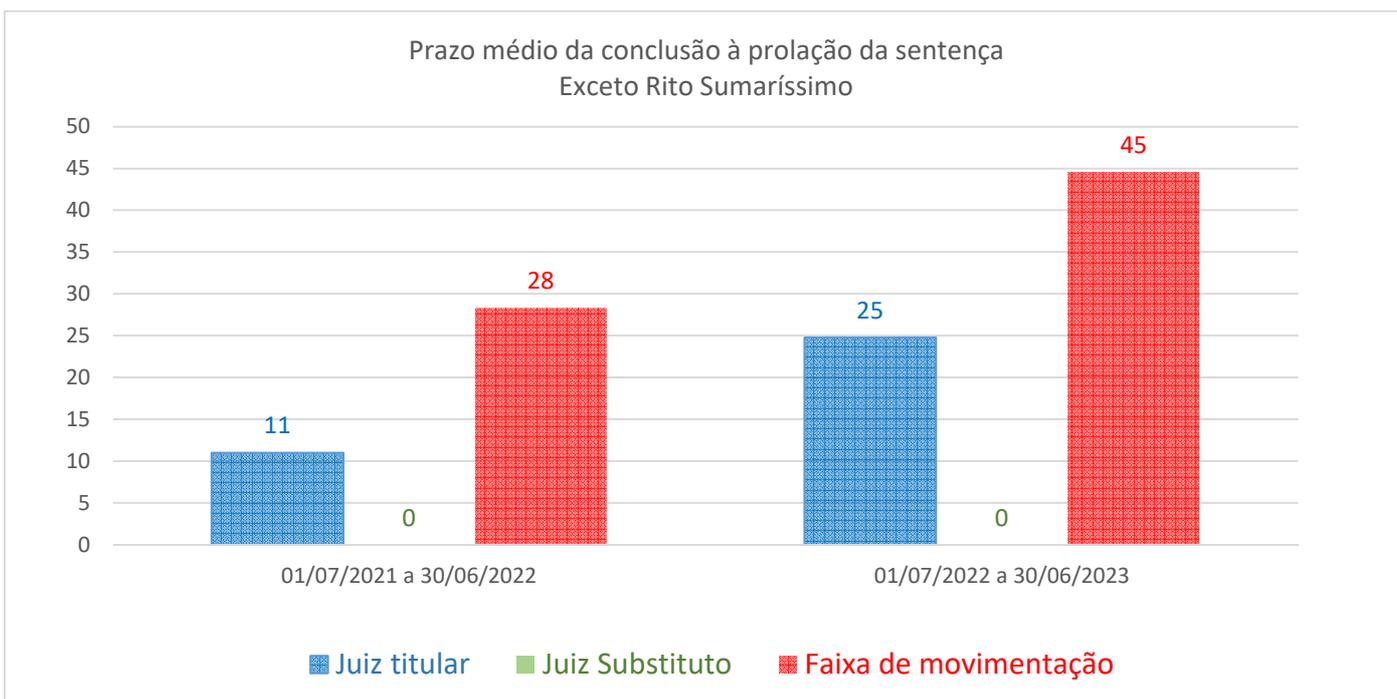
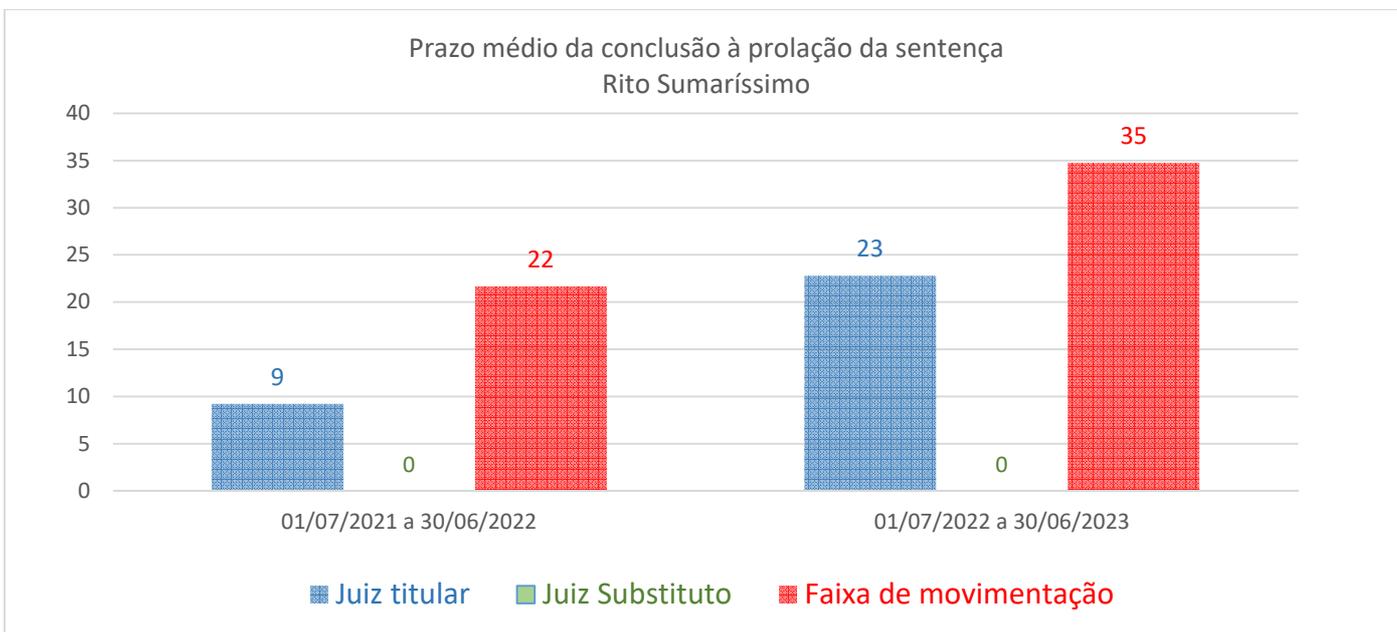
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Soledade	19	49	30	38	21	12	11	29
	Faixa de movimentação	31	32	26	31	16	15	31	39
Exceto Sumaríssimo	VT de Soledade	53	62	58	21	48	9	15	38
	Faixa de movimentação	69	60	60	48	31	20	38	53





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2021 a 30/06/2022	01/07/2022 a 30/06/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	9	23	147,58%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	22	35	60,47%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	11	25	125,00%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	28	45	57,27%

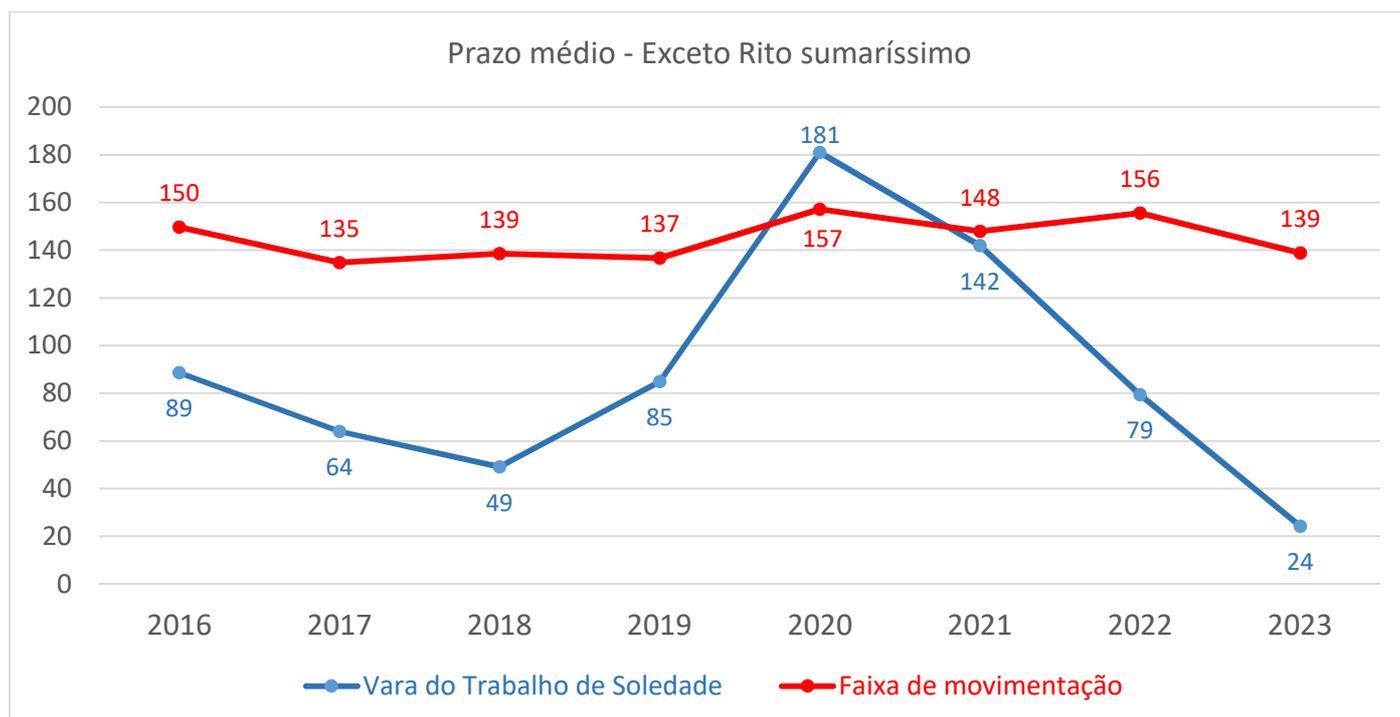
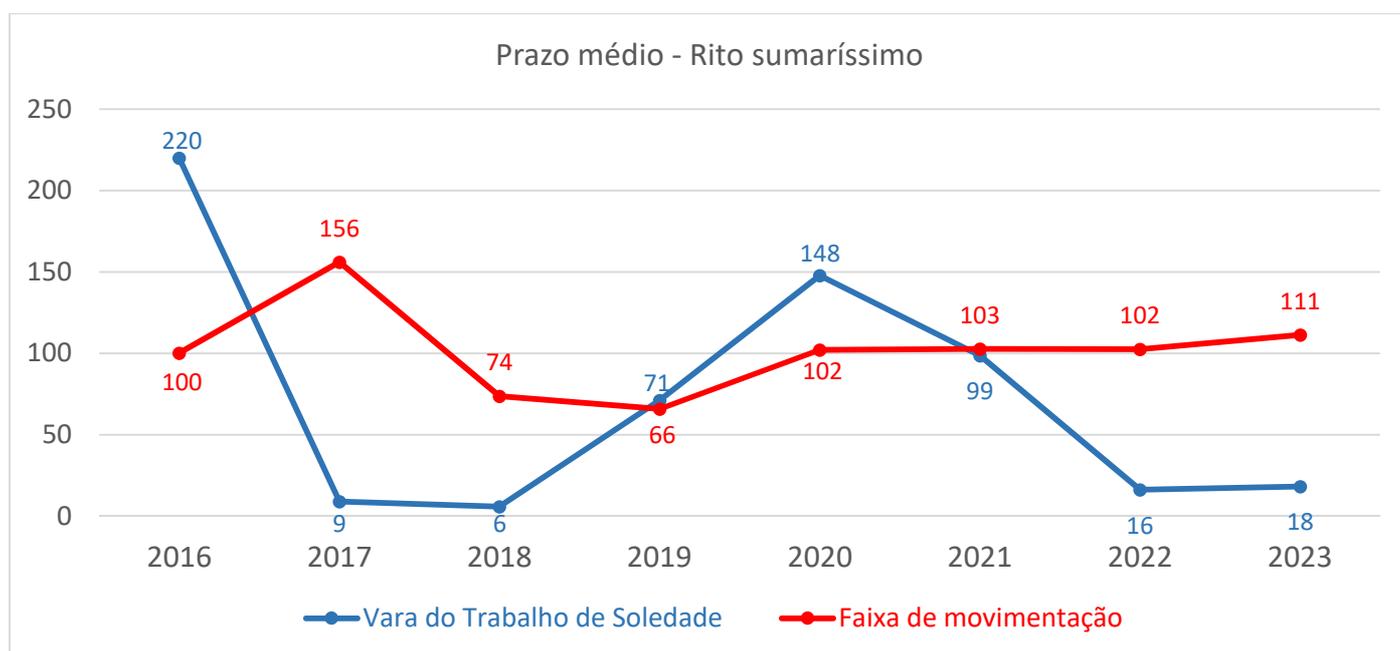




10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Soledade	220	9	6	71	148	99	16	18
	Faixa de movimentação	100	156	74	66	102	103	102	111
Exceto Sumaríssimo	VT de Soledade	89	64	49	85	181	142	79	24
	Faixa de movimentação	150	135	139	137	157	148	156	139

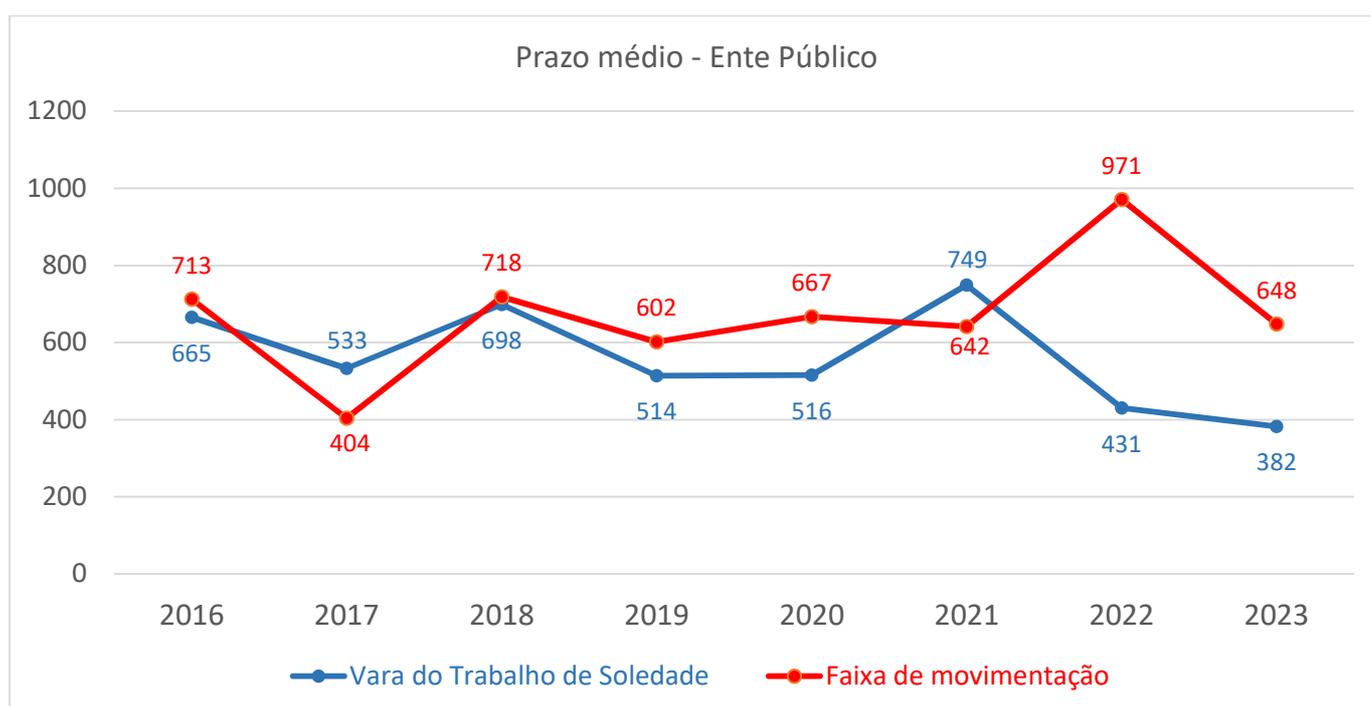
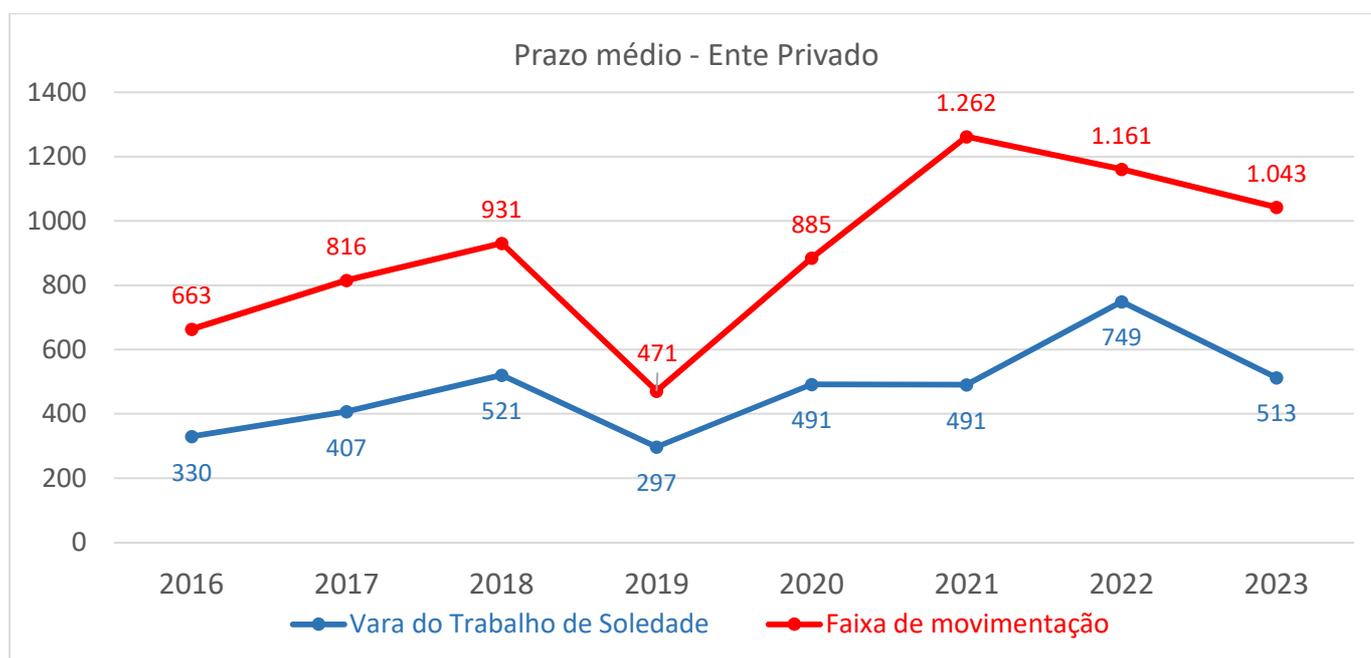




10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTIÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Ente Privado	VT de Soledade	330	407	521	297	491	491	749	513
	Faixa de movimentação	663	816	931	471	885	1.262	1.161	1.043
Ente Público	VT de Soledade	665	533	698	514	516	749	431	382
	Faixa de movimentação	713	404	718	602	667	642	971	648

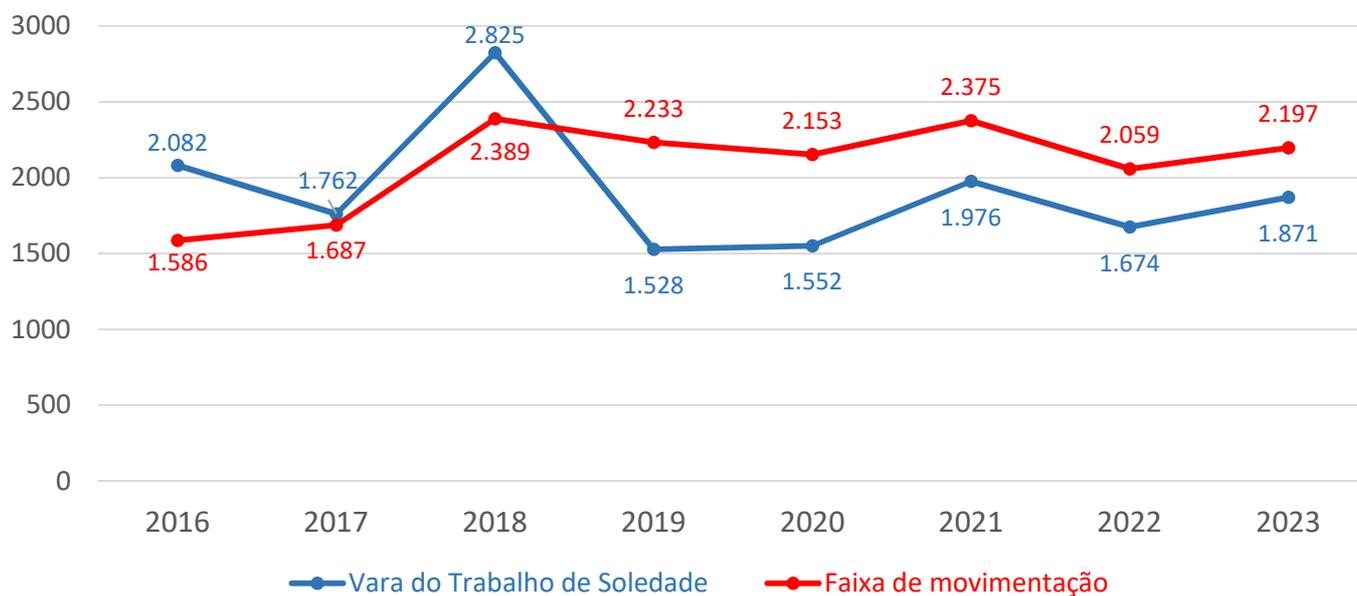




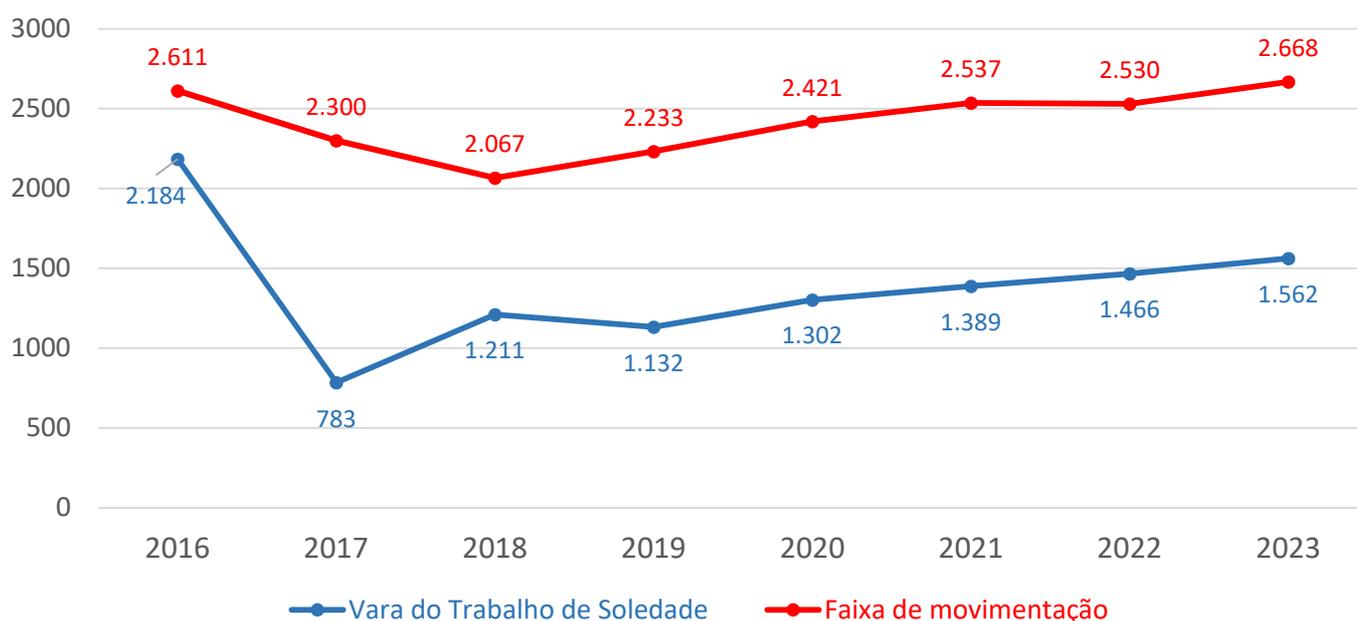
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Soledade	2.082	1.762	2.825	1.528	1.552	1.976	1.674	1.871
	Faixa de movimentação	1.586	1.687	2.389	2.233	2.153	2.375	2.059	2.197
Exceto Sumaríssimo	VT de Soledade	2.184	783	1.211	1.132	1.302	1.389	1.466	1.562
	Faixa de movimentação	2.611	2.300	2.067	2.233	2.421	2.537	2.530	2.668

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



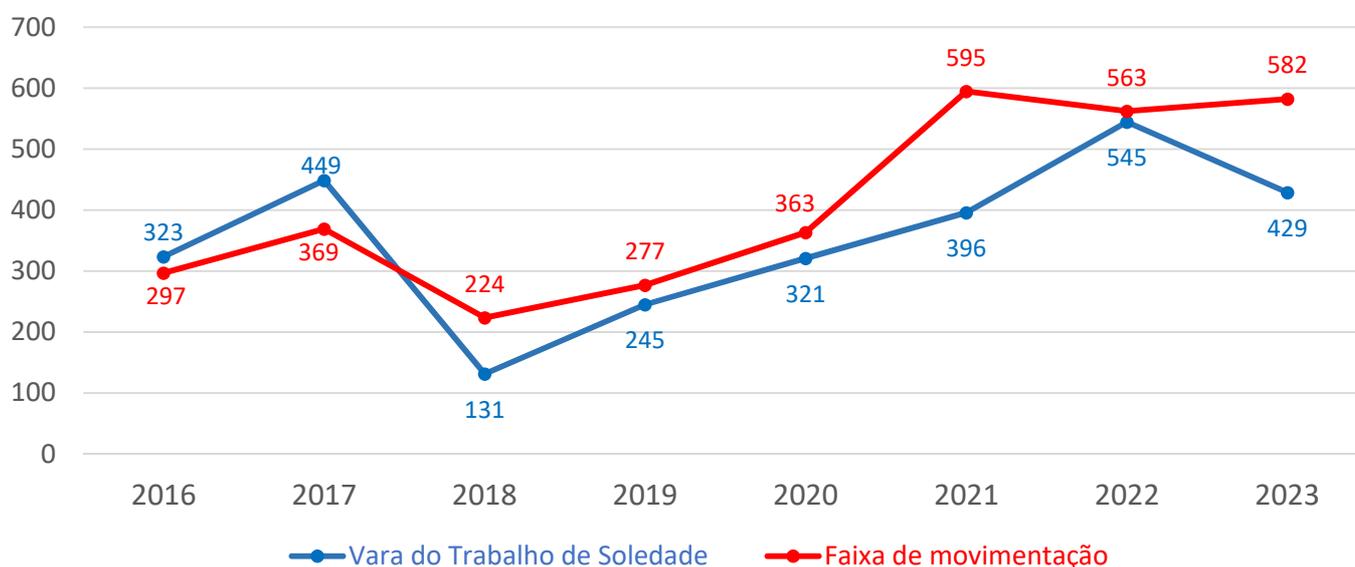


10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

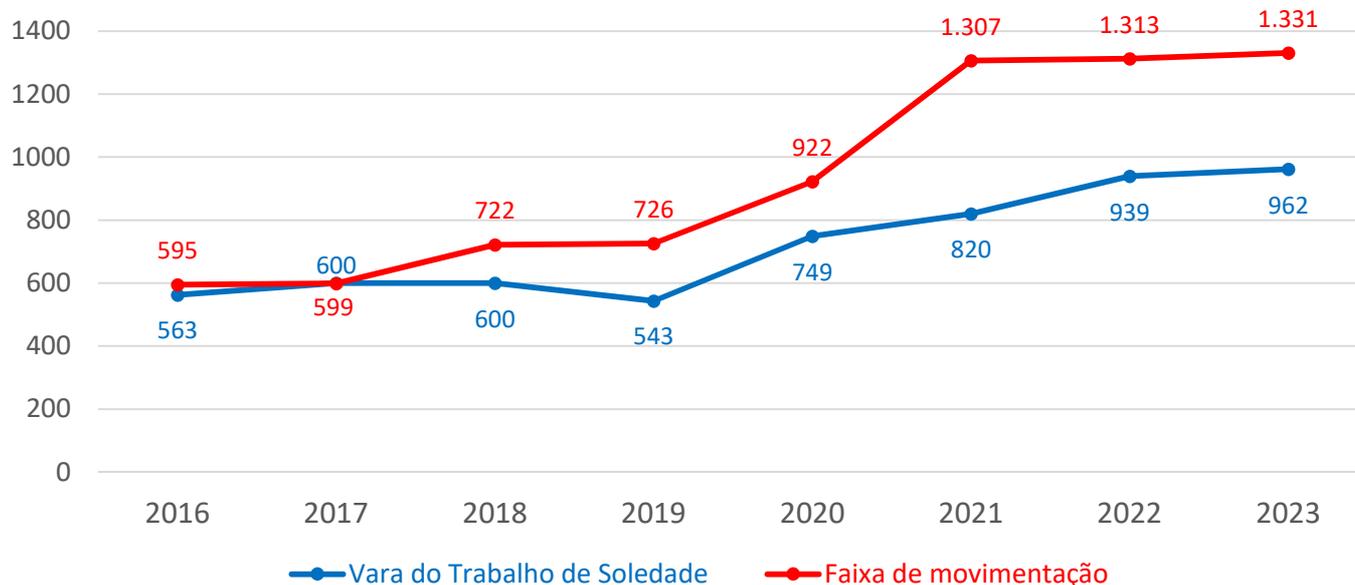
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Soledade	323	449	131	245	321	396	545	429
	Faixa de movimentação	297	369	224	277	363	595	563	582
Exceto Sumaríssimo	VT de Soledade	563	600	600	543	749	820	939	962
	Faixa de movimentação	595	599	722	726	922	1.307	1.313	1.331

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



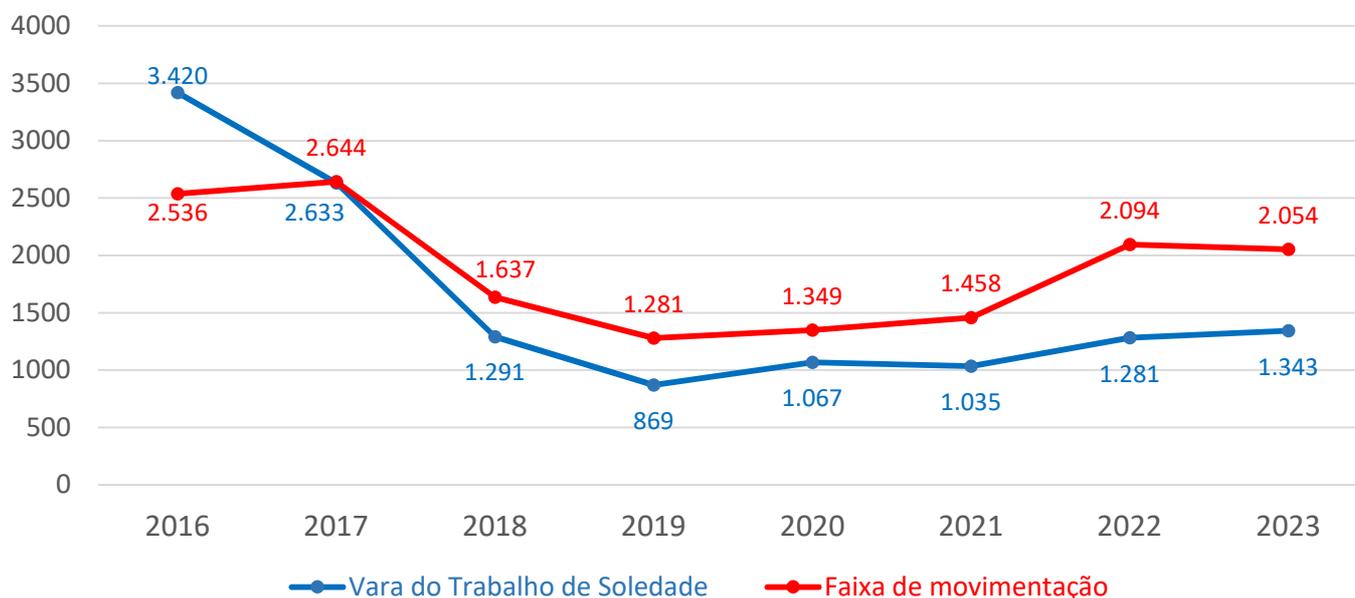


b) Idade média nos processos em tramitação

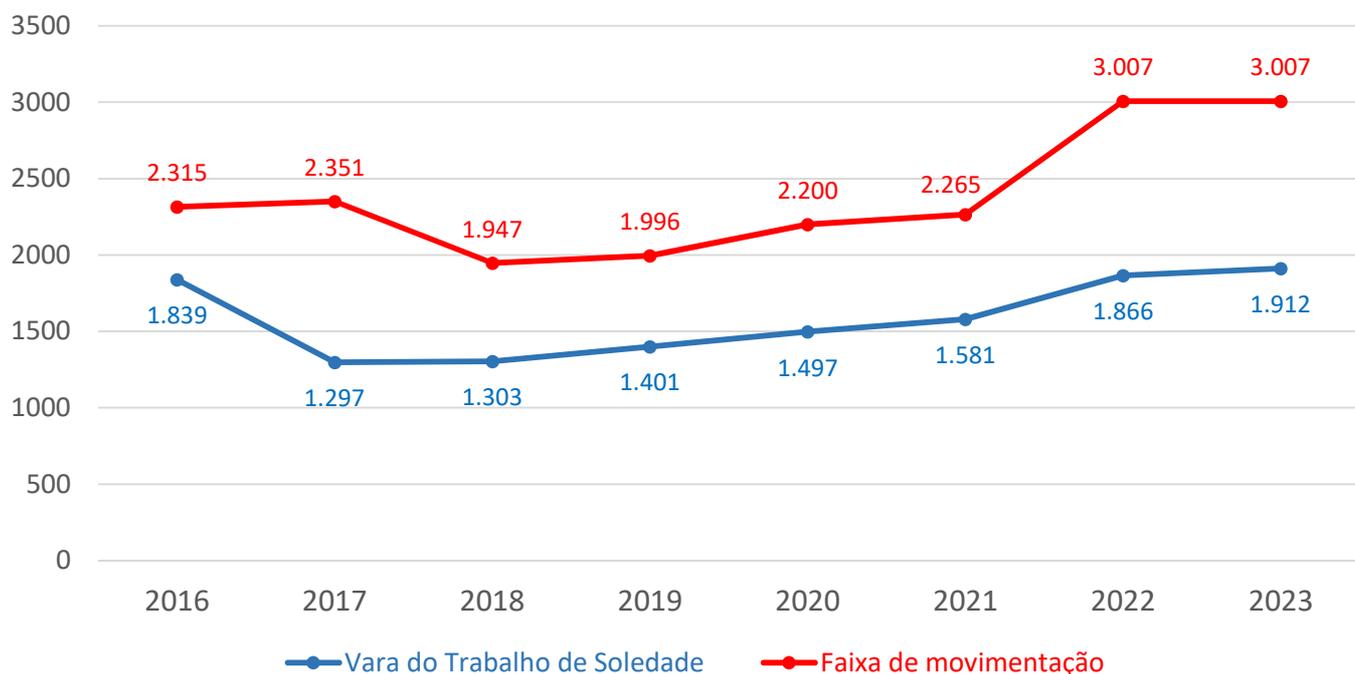
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Soledade	3.420	2.633	1.291	869	1.067	1.035	1.281	1.343
	Faixa de movimentação	2.536	2.644	1.637	1.281	1.349	1.458	2.094	2.054
Exceto Sumaríssimo	VT de Soledade	1.839	1.297	1.303	1.401	1.497	1.581	1.866	1.912
	Faixa de movimentação	2.315	2.351	1.947	1.996	2.200	2.265	3.007	3.007

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
567	592	568	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
363	338	338	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
49,4%	47,6%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	56,0%	52,8%	54,0%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 07/07/2023	Solucionados até 07/07/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
297	344	298	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 07/07/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
475	445	442	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 07/07/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
44,2%	42,7%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 30/04/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	57,7%	48,1%	57,2%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 02 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVS

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 02 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 01 (um) dia, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 02/06/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 25/05/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 02/06/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 23/05/2023.



13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando há o pagamento integral do débito, após a efetiva transferência dos valores aos credores.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre conforme determinado em ata de homologação. Algumas vezes, conforme informa o Diretor de Secretaria, determina-se o imediato arquivamento, em outras o aguardo até o pagamento integral.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem aproximadamente 30 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Não há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, são geralmente arquivadas de forma definitiva, conforme decisão judicial.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após 45 dias da citação para pagamento, enquanto a exclusão é efetuada quando do integral pagamento, mediante decisão judicial.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que duas ou três vezes ao ano é realizada uma conferência mediante ferramenta disponibilizada pelo PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Soledade, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/06/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020072-39.2022.5.04.0571	17/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020075-91.2022.5.04.0571	18/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020121-80.2022.5.04.0571	16/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020229-12.2022.5.04.0571	23/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020258-62.2022.5.04.0571	03/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020471-68.2022.5.04.0571	06/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020483-82.2022.5.04.0571	17/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes



0020513-20.2022.5.04.0571	31/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020546-10.2022.5.04.0571	02/12/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020548-77.2022.5.04.0571	06/12/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020552-17.2022.5.04.0571	09/12/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020647-57.2016.5.04.0571	24/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000918-16.2014.5.04.0571	13/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020005-11.2021.5.04.0571	27/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020269-91.2022.5.04.0571	05/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020647-23.2017.5.04.0571	10/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 15.313.341,70	82,28%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.873.046,48	15,44%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 424.676,15	2,28%
TOTAL	R\$ 18.611.064,33	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 407.730,05	11,38%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.416.112,26	67,41%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 760.118,09	21,21%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.583.960,40	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Soledade, em **19.07.2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	3	3.2.2023

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo em parte dos processos na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

Determinações/Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o **início da liquidação**, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.



Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--

Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	37	18.2.2019

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências aguardando pagamento de precatório, para efetivação de convênios eletrônicos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 30 processos (de um total de 37), dos quais, em torno de 13 processos, está com o prazo da atividade vencido. Os demais processos não contêm GIGS de prazo, atividade e responsável, para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Determinação: determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, §3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	85	4.10.2019

Observações: observa-se a sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.

Determinação: determina-se observância das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com o sobrestamento dos processos conciliados e dos processos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	545	3.5.2022

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 3.5.2022.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	135	14.4.2023

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: recomenda-se a alocação na tarefa de todos os processos que aguardam exclusivamente a realização de audiência já designada, da qual já cientificados os interessados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	91	26.6.2023

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 26.6.2023.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento, observando-se o disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	-	-
Observações: constata-se que não há processos alocados na tarefa quando da análise do painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	4	10.7.2023
Observações: observa-se reduzida quantidade de processos alocados na tarefa Análise. Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 10.7.2023.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências), porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	14	2.6.2023
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	-	-
Observações: constata-se que não há processos alocados na tarefa quando da análise do painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	-	-
Observações: constata-se que não há processos alocados na tarefa quando da análise do painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Soledade demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS/CHIPS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 19.7.2023, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
127	0000173-70.2013.5.04.0571	25.6.2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 127 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 25.6.2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrado o represamento moderado de petições e a necessidade de análise mais célere no protocolo dos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 20.7.2023, quando o acervo da Vara contava com **993** processos em fase de conhecimento, **20** processos em fase de liquidação, **427** processos em fase de execução e **4.176** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

Nos processos a seguir, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e a celeridade na tramitação dos processos:

0020203-77.2023.5.04.0571	0020146-40.2015.5.04.0571
0020224-53.2023.5.04.0571	0020382-45.2022.5.04.0571
0020238-37.2023.5.04.0571	0020048-74.2023.5.04.0571
0020573-90.2022.5.04.0571	0020195-37.2022.5.04.0571
0020459-93.2018.5.04.0571	0020253-74.2021.5.04.0571
0020455-85.2020.5.04.0571	0020223-68.2023.5.04.0571
0020328-16.2021.5.04.0571	0020045-56.2022.5.04.0571

Os processos abaixo foram selecionados para apontamentos específicos, porquanto observados procedimentos passíveis de melhorias pontuais, com vistas ao aprimoramento dos atos processuais e da gestão das providências pendentes de cumprimento no painel da Unidade:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020418-92.2019.5.04.0571
Movimentação processual: verifica-se que o processo está no aguardo do cumprimento do acordo na tarefa Cumprimento de providências, contendo GIGS com prazo e sem responsável, em desacordo com a diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, que estabelece a alocação dos processos conciliados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, observando-se o início da fase de liquidação. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o sobrestamento do feito, com o início da fase de liquidação, para observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.	
2	Processos 0020309-10.2021.5.04.0571, 0020319-20.2022.5.04.0571 e 0020556-54.2022.5.04.0571
Movimentação processual: verifica-se que os processos estão no aguardo do cumprimento do acordo na tarefa Aguardando cumprimento de acordo, contendo GIGS com prazo e sem responsável, em desacordo com a diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, que estabelece a alocação dos processos conciliados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, observando-se o início da fase de liquidação. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o sobrestamento do feito, com o início da fase de liquidação, para observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020243-93.2022.5.04.0571
Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução, tendo em vista a decisão de homologação da liquidação, proferida em 10.7.2023, com a expedição de mandado de citação em 11.7.2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução.	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0024500-21.2009.5.04.0571
Movimentação processual: verifica-se que o prazo da intimação do Id. 5d05dbb decorreu em 28.3.2023 e que o prazo do GIGS venceu em 16.6.2023. O processo permanece na tarefa Cumprimento de Providências sem movimentação pela Unidade.	



Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE* que a análise para o prosseguimento regular do feito.

2

Processo nº 0020369-80.2021.5.04.0571

Movimentação processual: verifica-se que a determinação contida na sentença de extinção da execução (Id. 5cc9060), expedição de precatório/RPV, não foi cumprida pela Unidade e o processo permanece na tarefa Preparar expedientes e comunicações desde 6.6.2023.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE* o prosseguimento do feito, com a expedição do requisitório determinado na sentença do Id. 5cc9060.

3

Processo nº 0020077-37.2017.5.04.0571

Movimentação processual: verifica-se que a determinação contida no despacho proferido em 29.5.2023 (Id. da29ff6), expedição de autorização judicial, não foi cumprida pela Unidade e o processo permanece na tarefa Preparar expedientes e comunicações.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE* o prosseguimento do feito, com a expedição da autorização judicial determinada no despacho do Id. da29ff6.

4

Processo nº 0020365-43.2021.5.04.0571

Movimentação processual: verifica-se que a determinação contida na sentença de extinção da execução (Id. 94a4718), expedição de precatório/RPV, não foi cumprida pela Unidade e o processo permanece na tarefa Preparar expedientes e comunicações desde 29.6.2023.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE* o prosseguimento do feito, com a expedição do requisitório determinado na sentença do Id. 94a4718.

13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 19.7.2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 66 processos, arquivados provisoriamente entre 8.11.2017 e 17.7.2023.

Não há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente. Salienta-se que essa é uma boa prática, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de todos os processos arquivados provisoriamente.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT.

Cumprir referir que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Recomenda-se, assim, a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 26/07/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 26/07/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.11 LIVRO CARGA DE MANDADOS

13.11.1 Mandados Expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/07/2021 a 30/06/2022	825	68,75
01/07/2022 a 30/06/2023	708	59,00
Varição	-14,18%	-14,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

13.11.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/07/2021 a 30/06/2022	661	55,08
01/07/2022 a 30/06/2023	604	50,33
Varição	-8,62%	-8,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

13.11.3 Tempo Médio para cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/07/2021 a 30/06/2022	01/07/2022 a 30/06/2023	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	38,64	11,32	-70,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

13.11.4 Número e percentual de Mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/07/2021 a 30/06/2022		01/07/2022 a 30/06/2023	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	363	44,00%	246	34,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/07/2022 a 30/06/2023				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020533-56.2020.5.04.0611	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	31/02/2023	30/06/2023	59



0020357-03.2020.5.04.0571	LUIZ CLAUDIO SANTOS ALVES	01/06/2022	24/08/2022	58
0020104-17.2020.5.04.0732	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	12/07/2022	05/10/2022	58
0021464-02.2017.5.04.0664	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	27/03/2023	19/06/2023	54
0020175-17.2020.5.04.0571	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	17/08/2022	02/11/2022	49
0020164-22.2019.5.04.0571	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	09/03/2023	18/05/2023	45
0020217-37.2018.5.04.0571	LUIZ CLAUDIO SANTOS ALVES	16/06/2022	18/08/2022	43
0020274-90.2022.5.04.0611	LUIZ CLAUDIO SANTOS ALVES	07/06/2022	04/08/2022	41
0020443-06.2019.5.04.0701	LUIZ CLAUDIO SANTOS ALVES	17/06/2022	12/08/2022	39
0020415-11.2017.5.04.0571	LUIZ CLAUDIO SANTOS ALVES	09/08/2022	06/10/2022	39
0000029-03.2010.5.04.0733	LUIZ CLAUDIO SANTOS ALVES	25/01/2023	25/03/2023	39
0021405-34.2016.5.04.0701	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	08/08/2022	04/10/2022	38
0000174-81.2014.5.04.0551	LUIZ CLAUDIO SANTOS ALVES	27/04/2023	22/06/2023	38
0020121-76.2022.5.04.0831	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	24/05/2022	15/07/2022	37
0020040-39.2019.5.04.0571	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	01/03/2023	27/04/2023	37

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

13.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 07/07/2023, foi constatada a existência de **sete** mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020603-83.2021.5.04.0661	01/06/2023	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	26
2	0020060-30.2019.5.04.0571	05/06/2023	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	24
3	0020153-27.2018.5.04.0571	07/06/2023	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	22
4	0021405-34.2016.5.04.0701	13/06/2023	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	19
5	0020252-21.2023.5.04.0571	16/06/2023	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	16
6	0020262-65.2023.5.04.0571	20/06/2023	LUIZ CLAUDIO SANTOS ALVES	14
7	0021081-59.2019.5.04.0662	22/06/2023	LUIZ CLAUDIO SANTOS ALVES	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).



O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, observa-se que, na fase de conhecimento, a Unidade teve queda de produtividade nos anos de pandemia, com boa retomada em 2022, pois em 2019 solucionou 110% em relação ao número de casos novos recebidos, ao passo que em 2022 solucionou 109%. O congestionamento nessa fase processual, no entanto, teve aumento de 10% se comparados os índices de 2019 e 2022, havendo, ainda, aumento do número de pendentes de solução na fase de conhecimento se comparados os anos de 2019 com 2022. Quanto ao número de audiências de instrução realizadas, verifica-se que a Unidade realizou 458 em 2019 e 225 em 2022. Houve redução, ainda, no número de sentenças prolatadas na fase de conhecimento, sendo proferidas 736 em 2019 e 596 em 2022. Na fase de liquidação, por outro lado, a Unidade apresentou boa queda no índice de congestionamento, que foi de 29% em 2019 e passou a 6% em 2022. Na execução, houve leve aumento do congestionamento, que aumentou 4% em 2022 quando comparado ao atingido em 2019.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h.

Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados das 10h às 13h, com atendimento pelo Diretor de Secretaria, e das 13h às 16h, com atendimento pela Assistente de Diretor.

Os plantões, geralmente, são responsabilidade do Diretor de Secretaria.

Com relação às audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, havendo manifestação de uma das partes no sentido de realização de audiência para conciliação, é determinada vista à parte contrária. Havendo interesse de ambas as partes, é designada audiência.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022.

A Unidade observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o Diretor de Secretaria informa que o Magistrado não tem aplicado este dispositivo legal.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

A Unidade utiliza o seguinte critério para nomeação de leiloeiros: há muitos anos é designado o mesmo leiloeiro, o qual vem suprindo as demandas a ele relacionadas.

O Diretor de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>. O Diretor de Secretaria informa, ainda, que o MGD é acompanhado quando de sua atualização no início de cada mês. Os demais dados, como Metas do CNJ,



painel da unidade, selo de excelência, relação de ajuizados x solucionados, são verificados praticamente todos os dias.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas por carteira e por tarefa.

Os servidores a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretor de Secretaria (CJ3): Daniel Cristiano Fuman

Atividades jurídicas: responsável pela análise dos processos na fase de execução, finais 0 a 4, minutando despachos, expedindo notificações, cartas precatórias, ofícios, alvarás, RPV, precatórios, editais, registrando a designação de peritos quando for o caso, efetuando a busca patrimonial. Responsável pelo atendimento ao público, conforme estabelecido na unidade. Atividades administrativas: responsável pela gestão da unidade, compartilhando dados com o magistrado a fim de serem estabelecidas metas e estratégias de atuação.

– Assistente de Secretaria (FC04 - Substituta do Diretor) - Calculista (FC04): Fabiane Polonia dos Santos

Atividades jurídicas: responsável pela revisão dos processos que se encontram em pauta, analisando as provas produzidas que necessitam produção, minutando despachos. Responsável pelo atendimento ao público, conforme estabelecido na unidade. Atividades administrativas: substitui o Diretor de Secretaria quando de sua ausência.

– Assistente de Juiz (FC05): Delmar Silva dos Santos

Responsável por auxiliar o magistrado com minutas de sentença e embargos de declaração.

– Assistente GAB Primeiro Grau (FC04): Tiago Pires de Oliveira

Responsável pela análise dos processos na fase de execução, finais 5 a 9, minutando despachos, expedindo notificações, cartas precatórias, ofícios, alvarás, RPV, precatórios, editais, registrando a designação de peritos quando for o caso, efetuando a busca patrimonial. Responsável, ainda, pelas minutas de incidentes processuais na fase de execução (embargos à execução e impugnações à sentença de liquidação).

– Assistente de Secretaria (FC04): Diana Wertheimer Pacheco

Responsável pela triagem inicial dos processos com a designação de audiência, quando for o caso, expedindo as devidas notificações. Auxilia o magistrado nas audiências, conferindo as notificações, redigindo atas de audiências, inserindo lançamentos no sistema e cumprindo as determinações constantes em ata.

– Assistente de Secretaria (FC04): Juliano Machado

Responsável pela análise dos processos nas fases de conhecimento e liquidação, minutando despachos, expedindo notificações, cartas precatórias, ofícios, alvarás, editais, registrando a designação de peritos quando for o caso. Análise de cálculos para fins de homologação. Além disso, responsável pela conferência do malote digital e a caixa de correios da unidade.

– Servidora: Amanda da Fonseca Pons.

Dois servidores atuam em teletrabalho parcial ou integral, são eles: Tiago Pires de Oliveira e Juliano Machado.

Todos os servidores atuam minutando despacho/decisões dentro da carteira de processos/tarefas que são atribuídas, auxiliando, assim, o Juiz na elaboração de decisões.

Questionado na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o Diretor da Unidade apontou o seguinte:

“• Chamado n. 323539, de 23/1/2023, referente à porta de vidro de entrada do prédio, a qual possui problema na mola de controle, razão pela qual temos que manter a porta sempre fechada a fim de evitar acidentes.

• Chamado n. 298807, de 5/3/2021: referente ao portão eletrônico da unidade, o qual seguidamente estraga e para de funcionar. A sugestão efetuada pela última empresa que efetuou o conserto foi de substituir o atual sistema por correias (resolvido antes da correição);

• Chamado n. 326732, de 17/3/2023: sala cedida à OAB possui infiltrações nas paredes e janelas, necessitando de reparos;

• Chamado n. 296722, de 29/10/2020, renovado pelo chamado n. 325627, de 1/3/2023: referente às persianas da unidade, as quais estão muito danificadas, sem manutenção, faltando várias folhas. Entre o chamado de 2020 e o de 2023 houve agravamento da situação, sem medidas adotadas pela empresa terceirizada pela manutenção predial (resolvido antes da correição);



- Chamado n. 295506, de 5/8/2020: solicitada reposição do sistema de para-raio, diante do furto ocorrido;
- Chamado 292957, de 9/3/2020: referente à troca de placas de forro mineral. O chamado foi parcialmente atendido pela empresa terceirizada que efetuou a troca de cerca de 15 placas em 2023, sendo que de 2020 até o momento várias outras placas sofreram danos, havendo aproximadamente 70 placas a serem substituídas (resolvido antes da correição);
- Chamado 328478, de 13/4/2023: troca de placas refletivas no teto da unidade, as quais quebraram o suporte (resolvido antes da correição);
- Chamado n. 292953, de 9/3/2020: referente a infiltrações no prédio, especialmente na Secretaria, necessitando, ainda, de massa corrida e pintura.”

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.



15.1.7 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de construção via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.9 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 5.4.6).

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

15.3.2 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.9.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
- **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, entre outras;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS completos (com prazo, responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- c) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AO JUIZ

16.1.1 Execuções Reunidas

Determina-se observância ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.9.1)**.

16.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de



expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.2.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC.

16.2.4 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.5**).

16.2.5 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em Exercício esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Soledade no dia **1º/08/2023, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, tendo atendido o advogado Edilson Júnior dos Santos (OAB/RS 77.049/RS), vice-presidente da Seccional de Soledade da OAB/RS, o qual elogiou os servidores e o Juiz Titular da unidade. Destacou a celeridade na tramitação dos processos e a cordialidade no atendimento aos advogados. Requereu a disponibilização de cursos ministrados pelo TRT4 para os advogados, especialmente quanto aos convênios para pesquisa patrimonial e ao uso do PJe de modo geral.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Reforcem-se as seguintes demandas apontadas pela Unidade à Diretoria-Geral, para ciência e eventuais providências:

- Chamado n. 323539, de 23/1/2023, referente à porta de vidro de entrada do prédio, a qual possui problema na mola de controle, razão pela qual temos que manter a porta sempre fechada a fim de evitar acidentes.
- Chamado n. 326732, de 17/3/2023: sala cedida à OAB possui infiltrações nas paredes e janelas, necessitando de reparos;
- Chamado n. 295506, de 5/8/2020: solicitada reposição do sistema de para-raio, diante do furto ocorrido;
- Chamado n. 292953, de 9/3/2020: referente a infiltrações no prédio, especialmente na Secretaria, necessitando, ainda, de massa corrida e pintura.”



Cientifique-se, ainda, a Diretoria Geral sobre sugestão de estudo para utilização da sala da OAB existente no prédio da Vara do Trabalho para outros fins, tais como a instalação de agência do SINE/RS.

Informe-se à Escola Judicial a demanda apresentada pelo Vice-Presidente da Seccional da OAB, que postula sejam oferecidos cursos pelo TRT4 para os advogados, especialmente quanto aos convênios para pesquisa patrimonial e ao uso do PJe de modo geral, bem como demanda do gestor da Unidade Judiciária, que solicita a oferta de cursos sobre procedimentos relacionados à expedição de precatórios.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, José Renato Stangler, pelo Diretor de Secretaria, Daniel Cristiano Fuman, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício